



LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME CONVÊNIOS Nº 22/2018 E 45/2020 COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, JUNTO A CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O município de Boa Viagem, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 100/2021, de 01 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do Pregoeiro(a) Sr.(a) Willamys Carneiro Carvalho e sua equipe de apoio composta por Raquel Pereira de Sousa e Glecia Maria Vieira Ferreira, nomeados pela Portaria nº 101/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ:

Às 12:00 horas.

Do dia 28 de julho de 2021.

No endereço: sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

Às 12:00 horas.

Do dia 28 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 14:00 horas.

Do dia 28 de julho de 2021.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Formas de contato:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE



ou email licitacaoboaviagem@gmail.com* - pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br ou telefone (88) 3427.7001 - **(88) 9.8168.1714***.
***(preferencialmente)**

Esclarecimentos, consultas, recursos, impugnações e/ou outros:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou no email licitacaoboaviagem@gmail.com.

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacaolista.php> (Portal de Licitações do Município de Boa Viagem/CE).

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MINUTA CONTRATUAL

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, conforme convênios nº 22/2018 e 45/2020 com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para atender as necessidades do Hospital, junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.3- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

2.3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.3.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

2.3.1.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

2.3.1.1.3 - abrir as propostas de preços;

2.3.1.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

2.3.1.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

2.3.1.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

2.3.1.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

2.3.1.1.8 - declarar o vencedor;

2.3.1.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

2.3.1.1.10 - elaborar a ata da sessão;

2.3.1.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES.

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

3.2 - Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes (fornecedores)".

3.3 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

3.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

3.5 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma



reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

3.11. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.12. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

4.0 - PARTICIPAÇÃO:

4.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

4.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



4.3.1 - Quando a desconex o persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sess o do preg o ser  suspensa e ter  rein cio somente ap s reagendamento/comunica o expressa aos participantes via "chat" do sistema eletr nico, onde ser  designado dia e hora para a continuidade da sess o.

4.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o preg o, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designar  novo dia e hor rio para a continuidade do certame.

4.5 - O andamento do procedimento de licita o entre a data de abertura das propostas e a adjudica o do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veicular  avisos, convoca es, desclassifica es de licitantes, justificativas e outras decis es referentes ao procedimento.

5.0 - DA PROPOSTA DE PRE OS:

5.1. PROPOSTA DE PRE OS ELETR NICA

5.1.- A proposta de pre os dever  ser registrada no sistema eletr nico onde se far  a sess o de licita o, sem a identifica o do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de refer ncia e sendo anexada o arquivo da proposta de pre os para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

5.1.1- O encaminhamento de proposta pressup e tamb m pleno conhecimento e atendimento de todas as exig ncias contidas no edital e seus anexos. O fornecedor ser  respons vel por todas as transa es que forem efetuadas em seu nome no sistema eletr nico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.2 - Indica o do prazo de validade das propostas, n o inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresenta o das mesmas.

5.1.2.0- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletr nica em anexo ao s tio eletr nico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

5.1.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condi es:

5.1.2.1.1 - Os produtos ofertados dever o atender a todas as especifica es constantes deste Edital e Termo de Refer ncia.

5.1.2.1.2 - Os pre os dever o ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletr nico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNIT RIO**.

5.1.3 - Ao encaminhar a proposta de pre os na forma prevista pelo sistema eletr nico, a licitante dever  preencher as informa es no sistema eletr nico e no campo "FICHA T CNICA" anexar a proposta de pre os eletr nica conforme modelo do anexo II do edital ou anex -las por meio de arquivo eletr nico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identifica o do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa   ME/EPP.

5.1.4 - Os pre os dever o ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletr nico e neles dever o estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.



5.1.5- As propostas de preos dever o ainda conter:

5.1.5.1- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletr nica em anexo ao s tio eletr nico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

5.1.5.2- Preo unit rio e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, j  consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuies e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.1.5.3- Planilha de Preos, contendo preos unit rios e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificaes dos produtos**.

5.1.5.4- Correr o por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.1.5.5- O **valor global de cada ITEM/LOTE** dever  ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo diverg ncia entre os valores propostos, prevalecer o os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unit rio e total, prevalecer o os valores unit rios.

5.2- PROPOSTA DE PREOS FINAL (CONSOLIDADA)

5.2.1- Ao final da sess o o licitante declarado vencedor dever  apresentar proposta de preos final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no **prazo m ximo de 02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

5.2.2- As propostas de preos final (consolidada) dever o ainda conter:

5.2.2.1- A raz o social, local da sede e o n mero de inscrio no CNPJ da licitante;

5.2.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.2.3- Indicao do prazo de validade das propostas, n o inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentao das mesmas;

5.2.2.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compat veis com o informado no sistema eletr nico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

5.2.2.5- Preo unit rio e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, j  consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuies e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.2.6- Planilha de Preos, contendo preos unit rios e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificaes dos produtos**.

5.2.2.7- Correr o por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.2.8- O **valor global de cada ITEM/LOTE** dever  ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo diverg ncia entre os valores propostos, prevalecer o os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unit rio e total, prevalecer o os valores unit rios.





6.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

6.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de Lotes da mesma licitação.

6.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

6.3.2 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

6.4 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

6.5 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

6.6- DA FASE DE LANCES

6.6.1- MODO DE DISPUTA ABERTO:

A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos.

6.6.2 - Encerrado o prazo de 10 minutos, será prorrogado automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão.

6.6.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada anteriormente, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.4 - Na hipótese de não haver novos lances nos últimos dois minutos do período de duração da sessão, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.6.5- O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

6.6.6- O intervalo mínimo de diferença de valores nos lances deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



6.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 8.0 e 9.0 deste Edital.

7.3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços.

7.3.2.1 - Os prazos indicados nos itens 7.3.1 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

7.3.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 7.3.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 7.3.1, ou ainda o envio da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis.

7.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexeqüíveis ou superfaturados.

7.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

8.0 - DA HABILITAÇÃO:



A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

8.1- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

8.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGEN/REB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

8.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

8.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;



8.4.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

8.4.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.4.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

8.4.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

8.4.2.4- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN-SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

8.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

8.5.2- Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Licitante expedida pela Vigilância Sanitária.

8.5.3- Comprovação de autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação.

8.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

8.6.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.





8.6.3 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.7-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.7.1- Os documentos de habilitação elencados no item 8.0 do edital deverão ser anexados ao sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade. Finalizado a etapa de lances o pregoeiro fará o download dos mesmos e julgará a habilitação da licitante vencedora. Os documentos anexados no sistema em via originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido do edital.

8.9- DO RESUMO DA SESSÃO

8.9.1- O licitante interessado fará o cadastramento de sua proposta de preços no sistema eletrônico e anexará o arquivo da mesma no sistema contendo as informações solicitadas em edital,

8.9.2- o licitante interessado fará simultaneamente a anexação dos documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade.

8.9.2.1- Os documentos de habilitação deverão estar válidos para o dia da sessão eletrônica marcada no preâmbulo deste edital.

8.9.3- Encerrado o prazo para recebimento de propostas de preços eletrônica e documentos de habilitação, o pregoeiro então abrirá o sistema para classificação das propostas de preços.

8.9.3.1- Feita a classificação das propostas de preços eletrônica o pregoeiro então dará início a fase de lances no horário marcado em edital.

8.9.4- Encerrada a etapa de lances o pregoeiro analisará e julgará os documentos de habilitação do licitante vencedor que poderá ser inabilitado imediatamente ou habilitado.

8.9.5- O pregoeiro então irá declarar o licitante vencedor e habilitado e o convocará a apresentar a proposta de preços final consolidada, sendo o concedido o prazo **máximo de 02 (duas) horas**, para apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS FINAL via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

8.9.5.1- Será desclassificado ainda o licitante, que:

8.9.5.1.1- Não informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), tais como, valor unitário, valor total, especificações, marca, quando for o caso;

8.9.5.1.2- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), porém não anexar a proposta de preços eletrônica, ou se a mesma tiver divergência da proposta informada (proponente) no sistema;

8.9.5.1.3- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), anexar a proposta de preços eletrônica, porém não fizer o envio via email e/ou original conforme item 7.3.1 do edital;

8.9.5.2- Será inabilitado ainda o licitante, que:

8.9.5.2.1- Não anexar os documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade;



8.9.6-Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

9.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

9.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

9.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

9.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo de **até 02 (dois) dias úteis** para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 7.3.1 deste edital.

9.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.



9.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

9.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

9.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 5 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

9.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

9.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9.1 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

9.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

9.1.2 - Proferida a decisão que declarar o(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, **dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos**. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.3 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no preâmbulo do edital, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Cópia da peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos poderão ser inseridos no campo próprio





(upload) do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br), se for o caso, ou encaminhadas no email licitacaoboaviagem@gmail.com.

9.1.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados neste Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no prazo estabelecido no item 15.1.3, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, no mesmo prazo, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital ou por meio eletrônico em campo próprio do sistema eletrônico (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

9.1.4.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 15.1.3.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

9.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

9.5 - O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

9.6 - O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - Em caso de recurso, caberá a Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.



11.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser declarado vencedor, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V**. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 19.2** deste edital.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Casa de Saúde Adília Maria, conforme o acordado.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Executar o objeto do Contrato, conforme a disposição da Casa de Saúde Adília Maria, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, no período da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;



14.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

14.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

14.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

14.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou Terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

14.8- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas e legislação pertinente

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Casa de Saúde Adília Maria de Boa Viagem, que atestarão a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a fatura seja aprovada pela Casa de Saúde Adília Maria, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

18.0-DAS PENALIDADES

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br





18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Boa Viagem, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em



virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de **48** (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº. 1401-10.302.0017.2.079 e elementos de despesas nº 33.90.30.00.

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.



20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores a data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de ofício.

20.14- As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Viagem/CE, 14 de julho de 2021.

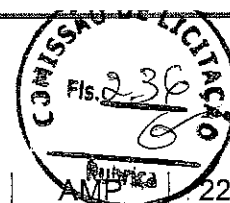

Willamys Carneiro Carvalho
Pregoeiro



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	1	Acido Peracetico 0,2% - 1000ml	FRASCO	11
2	2	Acidos Graxos Essenciais + Vit A e E frasco - Frasco C/ 250ML	FRASCO	110
3	3	Adrenalina 1mg/ml ampola	AMP	66
4	4	Varfarina sódica comprimido 5 mg	COMP	1100
5	5	Aminofilina 0,100 mg comprimido	COMP	880
6	6	Aminofilina 240mg/10ml - ampola	AMP	110
7	7	Atropina 0,5mg/ml	AMP	44
8	8	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	FRASCO	176
9	9	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 UI	FRASCO	110
10	10	Benzilpenicilina procaina + Benzilpenicilina potássica susp. Injetavel 300.000UI + 100.000 UI	FRASCO	110
11	11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% DE 10-ML	AMP	22
12	12	Brometo de Ipratropio - Gotas	FRASCO	55
13	13	Bromidrato de Fenoterol - Gotas	FRASCO	22
14	14	Butilbrometo de Escopolamina - Ampola	AMP	220
15	15	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica - Ampola	AMP	660
16	16	Carvedilol comprimido 6,250 mg	COMP	880
17	17	Ceftriaxone 1g com diluente anestésico IM /EV	FRASCO	22
18	18	Cetoprofeno 100mg - Frasco Ampola EV	FRASCO	440
19	19	Cetoprofeno 50mg/ml - ampola com 2ml - IM	AMP	440
20	20	Ciprofloxacino cloridrato de comprimido 500 mg	COMP	1100
21	21	Clindamicina, cloridrato de cápsula 300 mg	COMP	220
22	22	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL DE 10ML	AMP	44
23	23	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL DE 10ML	AMP	44
24	24	Clorexidina Alcoólica a 0,5% - 100 ml	FRASCO	11
25	25	Clorexidina Aquosa a 0,2% - 100 ml	FRASCO	11
26	26	Clorexidina Degermante a 2% - 100 ml	FRASCO	11
27	27	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	COMP	1100
28	28	Diazepam 5mg/ml - Ampola	AMP	220
29	29	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml - Ampola	AMP	1100
30	30	Dicloridrato de Flunarizina 10 mg	COMP	550
31	31	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + frutose + glicose 30mg+50mg+1000mg+1000mg/10ml - ev - Ampola 10 ml	AMP	66
32	32	Dimeticona 75mg/ml - Gotas	FRASCO	110
33	33	Dipirona 500mg/ml - Ampola	AMP	550
34	34	Dipirona sódica + Brometo de N-butilescolamina 250+10mg	COMP	1100
35	35	DOPAMINA 50 MG INJETÁVEL DE 10 ML	AMP	11
36	36	Fenitoina 5% - 5ml ampola	AMP	66
37	37	Fenobarbital 200mg/2ml ampola	AMP	22
38	38	Furosemida ampola 20mg/ml	AMP	110
39	39	Valproato de Sódio 50mg/ml - susp. Oral - Frasco 100 ml	FRASCO	110
40	40	Glicose 50% - 10 ml ampola	AMP	110
41	41	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETÁVEL 10ML	AMP	22
42	42	Haloperidol 5mg - Ampola	AMP	44
43	43	Haloperidol decanoato ampola	AMP	22
44	44	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INTRAVENOSA DE 5ML	FRASCO	11



45	45	Heparina Sódica ampola 5000UI/0,25ml	AMP	22
46	46	Lidocaina 2% 30 g - Geleia - Tubo	TUBO	11
47	47	Lidocaina 2% s/ Vaso - Frasco 20 ml	FRASCO	44
48	48	Lidocaina Spray - Frasco	FRASCO	5
49	49	Metoclopramida 10 mg/ml - ampola	AMP	660
50	50	Micropore 12,5mmx10m - Rolo c/10m	ROLO	66
51	51	Micropore 25mmx10m - Rolo c/10m	ROLO	110
52	52	Micropore 50mmx10m - Rolo c/10m	ROLO	110
53	53	Midazolam 15mg/3ml - ampola	AMP	66
54	54	Mini incubadora para teste biológico	UND	22
55	55	Morfina 10mg/ml - Ampola	AMP	110
56	56	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas e lactose, sem glúten. Normocalórica na diluição padrão. Isenta de sacarose e hipossódica. Nutricionalmente completa lata com 800g.	LATA	33
57	57	Óleo mineral frasco 100 ml	FRASCO	66
58	58	Omeprazol capsula 20 mg	CAPSULA	2200
59	59	Paracetamol comprimido 500 mg	COMP	4400
60	60	Paracetamol solução oral 200 mg/ml - Frasco 30 ml	FRASCO	550
61	61	Pasta d'água pasta (F.N.) - Tubo 30 g	TUBO	44
62	62	Permanganato de potássio pó ou comprimido 100 mg	COMP	22
63	63	Permetrina loção 5% - Frasco 100 ml	FRASCO	66
64	64	Solução Fisiológica 0,9% - 100 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	770
65	65	Solução Fisiológica 0,9% - 1000 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	165
66	66	Solução Fisiológica 0,9% - 250 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	6602
67	67	Solução Fisiológica 0,9% - 500 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	330
68	68	Solução Glicofisiológica - 500 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	44
69	69	Solução Glicosada 5% - 250 ml	FRASCO	220
70	70	Solução Glicosada 5% - 500 ml	FRASCO	110
71	71	Solução Ringer com Lactato de Sódio - 500 ml (Sistema fechado)	FRASCO	11
72	72	Sulfadiazina comprimido 500 mg	COMP	330
73	73	Sulfadiazina de Prata 1% - Tb	TUBO	22
74	74	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	COMP	3300
75	75	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL	FRASCO	220
76	76	Sulfato de Magnésio 10% - Ampola 10ml	AMP	22
77	77	Tenoxicam 20 mg - Injetável	FRASCO	110
78	78	Terbutalina 0,5mg/1ml ampola	AMP	44
79	79	Tiamina, cloridrato de comprimido 300 mg	COMP	1760
80	80	Topiramato comprimido 50 mg	COMP	220
81	81	Tramadol 100 mg comprimido	COMP	1100
82	82	Tramadol 50mg/ml - 2ml Ampola	AMP	220

LOTE 02 - INSUMOS

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
83	1	Tubo Cilindrico PVC com Latex nas extremidades, 12FR - Extensor de O2	UND	110
84	2	Tubo Endotraqueal com balão nº 6,0	UND	10
85	3	Tubo Endotraqueal com balão nº 6,5	UND	10
86	4	Tubo Endotraqueal com balão nº 7,0	UND	10
87	5	Tubo Endotraqueal com balão nº 7,5	UND	10
88	6	Tubo Endotraqueal com balão nº 8,0	UND	10

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

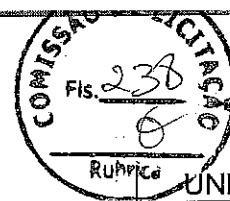
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



89	7	Tubo Endotraqueal com balão nº 8,5	UND	10
90	8	Tubo Endotraqueal com balão nº 9,0	UND	10
91	9	Tubo Endotraqueal sem balão nº 2,0	UND	10
92	10	Tubo Endotraqueal sem balão nº 3,0	UND	10
93	11	Tubo Endotraqueal sem balão nº 4,0	UND	10
94	12	Papel Grau Cirurgico 120mmx100m - Rolo c/100 m	ROLO	11
95	13	Papel Grau Cirurgico 200mmx100m - Rolo c/100 m	ROLO	7
96	14	Abaixador de Língua - Pacote c/100uni	PCT	11
97	15	Papel Grau Cirurgico 80mmx100m - Rolo c/ 100m	ROLO	5
98	16	Agulha Descartavel 13x4,5	UND	3.300
99	17	Agulha Descartavel 25x7	UND	1.650
100	18	Torneira de 3 vias para infusao com trava	UND	44
101	19	Touca Descartável Sanfonada com Elástico, em TNT, Pacote com 100 Unidades - Pacote c/ 100 unid.	PCT	7
102	20	Sonda Nasoenteral Poliuretano DOBBHOFF nº 12	UND	5
103	21	Sonda Nasoenteral Poliuretano DOBBHOFF nº 8	UND	10
104	22	Sonda Uretral descartavel nº 12 Pacote com 20 unidades - Pacote c/ 20 unid.	PCT	66
105	23	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 14	UND	5
106	24	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 16	UND	5
107	25	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 18	UND	5
108	26	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 20	UND	5
109	27	Sonda Vesical Foley d 3 vias nº 20	UND	5
110	28	Scalp 21	UND	440
111	29	Scalp 23	UND	440
112	30	Scalp 25	UND	110
113	31	Scalp 27	UND	110
114	32	Seringa 10 ml s/agulha	UND	1.540
115	33	Seringa 20ml s/agulha	UND	770
116	34	Seringa 3 ml s/agulha	UND	1.100
117	35	Seringa 5ml s/agulha	UND	1.100
118	36	Luva Cirurgica nº6 - par	UND	33
119	37	Luva Cirurgica nº6.5 - par	UND	33
120	38	Luva Cirurgica nº7 - par	UND	55
121	39	Luva Cirurgica nº7.5 - par	UND	44
122	40	Luva Cirurgica nº8.0 - par	UND	44
123	41	Luva Cirurgica nº8.5 - par	UND	33
124	42	Luva de Procedimento Tamanho M -Caixa com 100 unidades	CX	55
125	43	Luva de Procedimento Tamanho P -Caixa com 100 unidades	CX	55
126	44	Luva de Procedimento Tamanho XP -Caixa com 100 unidades	CX	22
127	45	Manitol 20% 250ml	FRASCO	33
128	46	Mascara Cirurgica Descartavel com elastico caixa com 50 unidades	CX	22
129	47	Mascara de Oxigenio com reservatorio e de não re-inalação	UND	5
130	48	Mascara facial para oxigenoterapia com sistema Venturi	UND	10
131	49	Kit de Nebulização Adulto	UND	7
132	50	Kit de Nebulização Pediatrico	UND	7
133	51	Lamina de Bsitury nº 10	UND	66
134	52	Lamina de Bsitury nº 11	UND	66
135	53	Lamina de Bsitury nº 15	UND	66
136	54	Lamina de Bsitury nº 20	UND	66
137	55	Fio CatGut Simples 2.0 c/ Ag 3cm	UND	26
138	56	Fio CatGut Simples 3.0 c/ Ag 3cm	UND	26



139	57	Fio Mononylon 2.0 c/ Ag 2cm	UND	42
140	58	Fio Mononylon 3.0 c/ Ag 2cm	UND	42
141	59	Fio Mononylon 4.0 c/ Ag 2cm	UND	42
142	60	Fio Mononylon 5.0 c/ Ag 2cm	UND	42
143	61	Fio Mononylon 6.0 c/ Ag 2cm	UND	42
144	62	Fita Adesiva - Rolo	UND	5
145	63	Fita Autoclave - Rolo	UND	5
146	64	Frasco para alimentação descartavel 200 ml	FRASCO	330
147	65	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG, ADULTO E INFANTIL	UND	1.100
148	66	Equipo duas vias com clamp (Polifix)	UND	550
149	67	Equipo macro-gotas	UND	1.650
150	68	Equipo Micro-Gotas	UND	220
151	69	Equipo para nutrição enteral (azul ou lilas)	UND	176
152	70	Escova Cervical	UND	220
153	71	Esfigmomanometro Adulto - Cor. Cinza - Fechamento: VELCRO - Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível - Medidas Braçadeira Adulto: 51,0 x 14,0cm - Medida do Maguito: 12,0 x 22,5 cm - Registro Estigmomanômetro no Ministério da Saúde	UND	5
154	72	Esparadrapo Impermeavel 10x4,5m	UND	44
155	73	Espatula de Ayre pacote com 100 unidades	UND	10
156	74	Estetoscopio Adulto	UND	10
157	75	Estetoscópio Pediatrico	UND	5
158	76	Extensor para Aspiração c/ 1,5 m em silicone	UND	44
159	77	Garrote em tecido elastico com trava adulto	UND	5
160	78	Gaze 10x10 13 fios pacote com 500 uni	PCT	88
161	79	Gaze 7,5x7,5 13 fios pacote com 500 uni	PCT	220
162	80	Cadaroço em rolo para fixação de tubo orotraqueal	UND	5
163	81	Caixa Coletora Perfuro-Cortante - 13 litros	UND	110
164	82	Campo Cirurgico Plastico - Esteril e descartavel 90x120cm em polietileno	UND	44
165	83	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL GRAMATURA 30GR com fenestra 10cm Tamanho: 30x30cm	UND	44
166	84	Campo operatório Campo Cirurgico 100% algodão não esteril 45 cm x 50 cm pct. com 50 unid.	UND	11
167	85	Atadura de Crepon 13 fios - 10 cmx1,2m	UND	550
168	86	Atadura de Crepon 13 fios - 15cmx1,2m	UND	1.540
169	87	Atadura de Crepon 13 fios - 20cmx1,2m	UND	1.100
170	88	Atadura de Crepon 13fios - 6 cmx1,2m	UND	550
171	89	Bolsa Coletora de Urina - 2.000 ml - Tipo Urokit	UND	8
172	90	Cateter de Oxigenio Tipo Oculos Nasal	UND	66
173	91	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 14	UND	44
174	92	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 16	UND	44
175	93	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 18	UND	44
176	94	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 20	UND	220
177	95	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 22	UND	220
178	96	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 24	UND	220
179	97	Termometro de Mercurio	UND	22
180	98	Teste biologico para autoclave	CX	5
181	99	Teste para autoclave integrador quimico classe 5	UND	132
182	100	Teste Para autoclave tipo Bowie e Dick	CX	2
183	101	Adaptador para frasco de soro sistema fechado	UND	110
184	102	Agulha Descartavel 25x8	UND	1.650



185	103	Agulha Descartavel 40x12		2.200
186	104	Alcool 70% - 1000ml	FRASCO	55

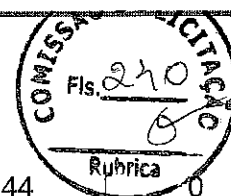
LOTE 03 - INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
187	1	Algodão Liofilizado 500 mg	UND	11
188	2	Afastador doyen	UND	10
189	3	Afastador farabeuf	UND	10
190	4	Afastador maleavel	UND	10
191	5	Cabo de Bisturi Nº 3	UND	1
192	6	Tubo Endotraqueal sem balão nº 5,0	UND	10
193	7	Carro de anestesia completo	UND	1
194	8	Cuba redonda	UND	1
195	9	Cuba rim	UND	1
196	10	Pinça açcis	UND	10
197	11	Pinça adson com dente	UND	10
198	12	Pinça adson dissecação	UND	10
199	13	Pinça anatomica de dissecação grande (25cm)	UND	1
200	14	Pinça anatomica de dissecação pequena (14cm)	UND	1
201	15	Pinça anatomica dente de rato grande (25cm)	UND	1
202	16	Pinça babcook	UND	10
203	17	Pinça backhaus (13cm)	UND	1
204	18	Pinça collin (16cm)	UND	2
205	19	Pinça daval	UND	10
206	20	Pinça faure	UND	10
207	21	Pinça foester curva	UND	10
208	22	Pinça foester reta	UND	10
209	23	Pinça kelly curva	UND	10
210	24	Pinça kelly reta	UND	10
211	25	Pinça mixer	UND	10
212	26	Pinça mosquito curvo	UND	10
213	27	Pinça pozzi	UND	10
214	28	Ponta de aspirador	UND	10
215	29	Porta-agulha videa	UND	10
216	30	Saca mioma	UND	10
217	31	Tesoura de Mayo	UND	5
218	32	Otoscópio HALÓGENO Pocket Mini Omni 3000 Estojo macio - MD	UND	5
219	33	Tesoura mayo stille	UND	10
220	34	Tesoura Metzembbaum curva	UND	10

SENDO DIVIDIDO DA SEGUINTE FORMA POR CONVÊNIO:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CONVÊNIO 22/2018	CONVÊNIO 45/2020
1	1	Acido Peracetico 0,2% - 1000ml	FRASCO	11	0
2	2	Acidos Graxos Essenciais + Vit A e E frasco - Frasco C/ 250ML	FRASCO	110	0
3	3	Adrenalina 1mg/ml ampola	AMP	66	0
4	4	Varfarina sódica comprimido 5 mg	COMP	1100	0
5	5	Aminofilina 0,100 mg comprimido	COMP	880	0
6	6	Aminofilina 240mg/10ml - ampola	AMP	110	0



7	7	Atropina 0,5mg/ml	AMP	44	0
8	8	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	FRASCO	176	0
9	9	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 UI	FRASCO	110	0
10	10	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica susp. Injetavel 300.000UI + 100.000 UI	FRASCO	110	0
11	11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% DE 10 ML	AMP	22	0
12	12	Brometo de Ipratropio - Gotas	FRASCO	55	0
13	13	Bromidrato de Fenoterol - Gotas	FRASCO	22	0
14	14	Butilbrometo de Escopolamina - Ampola	AMP	220	0
15	15	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sodica -Ampola	AMP	660	0
16	16	Carvedilol comprimido 6,250 mg	COMP	880	0
17	17	Ceftriaxone 1g com diluente anestésico IM /EV	FRASCO	22	0
18	18	Cetoprofeno 100mg - Frasco Ampola EV	FRASCO	440	0
19	19	Cetoprofeno 50mg/ml - ampola com 2ml - IM	AMP	440	0
20	20	Ciprofloxacino, cloridrato de comprimido 500 mg	COMP	1100	0
21	21	Clindamicina, cloridrato de cápsula 300 mg	COMP	220	0
22	22	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL DE 10ML	AMP	44	0
23	23	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL DE 10ML	AMP	44	0
24	24	Cloréxidina Alcoólica a 0,5% - 100 ml	FRASCO	11	0
25	25	Cloréxidina Aquosa a 0,2% - 100 ml	FRASCO	11	0
26	26	Cloréxidina Degermante a 2% - 100 ml	FRASCO	11	0
27	27	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	COMP	1100	0
28	28	Diazepan 5mg/ml - Ampola	AMP	220	0
29	29	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml - Ampola	AMP	1100	0
30	30	Dicloridrato de Flunarizina 10 mg	COMP	550	0
31	31	Dimeridrinato + cloridrato de piridoxina + frutose + glicose 30mg+50mg+1000mg+1000mg/10ml - ev Ampola 10 ml	AMP	66	0
32	32	Dimeticona 75mg/ml - Gotas	FRASCO	110	0
33	33	Dipirona 500mg/ml - Ampola	AMP	550	0
34	34	Dipirona sódica + Brometo de N-butilescolamina 250+10mg	COMP	1100	0
35	35	DOPAMINA 50 MG INJETÁVEL DE 10 ML	AMP	11	0
36	36	Fenitoína 5% - 5ml ampola	AMP	66	0
37	37	Fenobarbital 200mg/2ml ampola	AMP	22	0
38	38	Furosemida ampola 20mg/ml	AMP	110	0
39	39	Valproato de Sódio 50mg/ml - susp. Oral - Frasco 100 ml	FRASCO	110	0
40	40	Glicose 50% - 10 ml ampola	AMP	110	0
41	41	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETÁVEL 10ML	AMP	22	0
42	42	Haloperidol 5mg - Ampola	AMP	44	0
43	43	Haloperidol decanoato ampola	AMP	22	0
44	44	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INTRAVENOSA DE 5ML	FRASCO	11	0

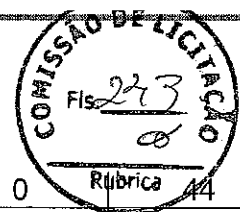


45	45	Heparina Sódica ampola 5000UI/0,25ml	AMP	22	0
46	46	Lidocaina 2% 30 g - Geleia - Tubo	TUBO	11	0
47	47	Lidocaina 2% s/ Vaso - Frasco 20 ml	FRASCO	44	0
48	48	Lidocaina Spray - Frasco	FRASCO	5	0
49	49	Metoclopramida 10 mg/ml - ampola	AMP	660	0
50	50	Micropore 12,5mmx10m - Rolo c/10m	ROLO	66	0
51	51	Micropore 25mmx10m - Rolo c/10m	ROLO	110	0
52	52	Micropore 50mmx10m - Rolo c/10m	ROLO	110	0
53	53	Midazolam 15mg/3ml - ampola	AMP	66	0
54	54	Mini incubadora para teste biológico	UND	22	0
55	55	Morfina 10mg/ml - Ampola	AMP	110	0
56	56	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas e lactose, sem glúten. Normocalórica na diluição padrão. Isenta de sacarose e hipossódica. Nutricionalmente completa lata com 800g.	LATA	33	0
57	57	Óleo mineral frasco 100 ml	FRASCO	66	0
58	58	Omeprazol cápsula 20 mg	CAPSULA	2200	0
59	59	Paracetamol comprimido 500 mg	COMP	4400	0
60	60	Paracetamol solução oral 200 mg/ml - Frasco 30 ml	FRASCO	550	0
61	61	Pasta d'água pasta (F.N.) - Tubo 30 g	TUBO	44	0
62	62	Permanganato de potássio pó ou comprimido 100 mg	COMP	22	0
63	63	Permetrina loção 5% - Frasco 100 ml	FRASCO	66	0
64	64	Solução Fisiológica 0,9% - 100 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	770	0
65	65	Solução Fisiológica 0,9% - 1000 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	165	0
66	66	Solução Fisiológica 0,9% - 250 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	6602	0
67	67	Solução Fisiológica 0,9% - 500 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	330	0
68	68	Solução Glicofisiológica - 500 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	44	0
69	69	Solução Glicosada 5% - 250 ml	FRASCO	220	0
70	70	Solução Glicosada 5% - 500 ml	FRASCO	110	0
71	71	Solução Ringier com Lactato de Sódio - 500 ml (Sistema fechado)	FRASCO	11	0
72	72	Sulfadiazina comprimido 500 mg	COMP	330	0
73	73	Sulfadiazina de Prata 1% - Tb	TUBO	22	0
74	74	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	COMP	3300	0
75	75	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL	FRASCO	220	0
76	76	Sulfato de Magnésio 10% - Ampola 10ml	AMP	22	0
77	77	Tenoxicam 20 mg - Injetável	FRASCO	110	0
78	78	Terbutalina 0,5mg/1ml ampola	AMP	44	0
79	79	Tiamina, cloridrato de comprimido 300 mg	COMP	1760	0
80	80	Topiramato comprimido 50 mg	COMP	220	0
81	81	Tramadol 100 mg comprimido	COMP	1100	0
82	82	Tramadol 50mg/ml - 2ml Ampola	AMP	220	0

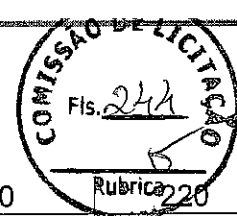


LOTE 02 - INSUMOS

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CONVÊNIO 22/2018	CONVÊNIO 45/2020
83	1	Tubo Cilindrico PVC com Latex nas extremidades, 12FR - Extensor de O2	UND	0	110
84	2	Tubo Endotraqueal com balão nº 6,0	UND	0	10
85	3	Tubo Endotraqueal com balão nº 6,5	UND	0	10
86	4	Tubo Endotraqueal com balão nº 7,0	UND	0	10
87	5	Tubo Endotraqueal com balão nº 7,5	UND	0	10
88	6	Tubo Endotraqueal com balão nº 8,0	UND	0	10
89	7	Tubo Endotraqueal com balão nº 8,5	UND	0	10
90	8	Tubo Endotraqueal com balão nº 9,0	UND	0	10
91	9	Tubo Endotraqueal sem balão nº 2,0	UND	0	10
92	10	Tubo Endotraqueal sem balão nº 3,0	UND	0	10
93	11	Tubo Endotraqueal sem balão nº 4,0	UND	0	10
94	12	Papel Grau Cirurgico 120mmx100m - Rolo c/100 m	ROLO	0	11
95	13	Papel Grau Cirurgico 200mmx100m - Rolo c/100 m	ROLO	0	7
96	14	Abaixador de Lingua - Pacote c/100uni	PCT	0	11
97	15	Papel Grau Cirurgico 80mmx100m - Rolo c/100m	ROLO	0	5
98	16	Agulha Descartavel 13x4,5	UND	0	3.300
99	17	Agulha Descartavel 25x7	UND	0	1.650
100	18	Torneira de 3 vias para infusao com trava	UND	0	44
101	19	Touca Descartavel Sanfonada com Elastico em TNT, Pacote com 100 Unidades - Pacote c/100 unid.	PCT	0	7
102	20	Sonda Nasoenteral Poliuretano DOBBHOFF nº 12	UND	0	5
103	21	Sonda Nasoenteral Poliuretano DOBBHOFF nº 8	UND	0	10
104	22	Sonda Uretral descartavel nº 12 Pacote com 20 unidades - Pacote c/ 20 unid.	PCT	0	66
105	23	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 14	UND	0	5
106	24	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 16	UND	0	5
107	25	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 18	UND	0	5
108	26	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 20	UND	0	5
109	27	Sonda Vesical Foley d 3 vias nº 20	UND	0	5
110	28	Scalp 21	UND	0	440
111	29	Scalp 23	UND	0	440
112	30	Scalp 25	UND	0	110
113	31	Scalp 27	UND	0	110
114	32	Seringa 10 ml s/agulha	UND	0	1.540
115	33	Seringa 20ml s/agulha	UND	0	770
116	34	Seringa 3 ml s/agulha	UND	0	1.100
117	35	Seringa 5ml s/agulha	UND	0	1.100
118	36	Luva Cirurgica nº6 - par	UND	0	33
119	37	Luva Cirurgica nº6.5 - par	UND	0	33
120	38	Luva Cirurgica nº7 - par	UND	0	55
121	39	Luva Cirurgica nº7.5 - par	UND	0	44



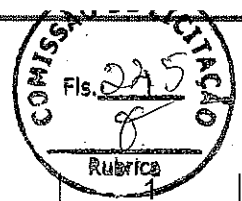
122	40	Luva Cirurgica nº8,0 - par	UND	0	44
123	41	Luva Cirurgica nº8.5 - par	UND	0	33
124	42	Luva de Procedimento Tamanho M -Caixa com 100 unidades	CX	0	55
125	43	Luva de Procedimento Tamanho P -Caixa com 100 unidades	CX	0	55
126	44	Luva de Procedimento Tamanho XP -Caixa com 100 unidades	CX	0	22
127	45	Manitol 20% 250ml	FRASCO	0	33
128	46	Mascara Cirurgica Descartavel com elastico caixa com 50 unidades	CX	0	22
129	47	Mascara de Oxigenio com reservatorio e de não re-inalação	UND	0	5
130	48	Mascara facial para oxigenoterapia com sistema Venturi	UND	0	10
131	49	Kit de Nebulização Adulto	UND	0	7
132	50	Kit de Nebulização Pediátrico	UND	0	7
133	51	Lamina de Bsitury nº 10	UND	0	66
134	52	Lamina de Bsitury nº 11	UND	0	66
135	53	Lamina de Bsitury nº 15	UND	0	66
136	54	Lamina de Bsitury nº 20	UND	0	66
137	55	Fio CatGut Simples 2.0 c/ Ag 3cm	UND	0	26
138	56	Fio CatGut Simples 3.0 c/ Ag 3cm	UND	0	26
139	57	Fio Mononylon 2.0 c/ Ag 2cm	UND	0	42
140	58	Fio Mononylon 3.0 c/ Ag 2cm	UND	0	42
141	59	Fio Mononylon 4.0 c/ Ag 2cm	UND	0	42
142	60	Fio Mononylon 5.0 c/ Ag 2cm	UND	0	42
143	61	Fio Mononylon 6.0 c/ Ag 2cm	UND	0	42
144	62	Fita Adesiva - Rolo	UND	0	5
145	63	Fita Autoclave - Rolo	UND	0	5
146	64	Frasco para alimentação descartavel 200 ml	FRASCO	0	330
147	65	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG, ADULTO E INFANTIL	UND	0	1.100
148	66	Equipo duas vias com clamp (Polifix)	UND	0	550
149	67	Equipo macro-gotas	UND	0	1.650
150	68	Equipo Micro-Gotas	UND	0	220
151	69	Equipo para nutrição enteral (azul ou lilás)	UND	0	176
152	70	Escova Cervical	UND	0	220
153	71	Esfignomanometro Adulto -Cor: Cinza - Fechamento: VELCRO - Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível - Medidas Braçadeira Adulto: 51,0 x 14,0cm - Medida do Maguito: 12,0 x 22,5 cm. - Registro Esfignomanomêtro no Ministério da Saúde	UND	0	5
154	72	Espadrappo Impermeavel 10x4,5m	UND	0	44
155	73	Espatula de Ayre pacote com 100 unidades	UND	0	10
156	74	Estetoscopio Adulto	UND	0	10
157	75	Estetoscopio Pediatrico	UND	0	5
158	76	Extensor para Aspiração c/ 1,5 m em silicone	UND	0	44
159	77	Garrote em tecido elástico com trava adulto	UND	0	5
160	78	Gaze 10x10 13 fios pacote com 500 uni	PCT	0	88



161	79	Gaze 7,5x7,5 13 fios pacote com 500 uni	PCT	0	
162	80	Cadarço em rolo para fixação de tubo orotraqueal	UND	0	5
163	81	Caixa Coletora Perfuro Cortante - 13 litros	UND	0	110
164	82	Campo Cirurgico Plastico - Esteril e descartavel 90x120cm em polietileno	UND	0	44
165	83	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL GRAMATURA 30GR com janela 10cm Tamanho: 30x30ccm	UND	0	44
166	84	Campo operatório Campo Cirúrgico 100% algodão não estéril 45 cm x 50 cm pct. com 50 unid.	UND	0	11
167	85	Atadura de Crepon 13 fios - 10 cmx1.2m	UND	0	550
168	86	Atadura de Crepon 13 fios - 15cmx1.2m	UND	0	1.540
169	87	Atadura de Crepon 13 fios - 20cmx1.2m	UND	0	1.100
170	88	Atadura de Crepon 13fios - 6 cmx1.2m	UND	0	550
171	89	Bolsa Coletora de Urina - 2.000 ml - Tipo Urokit	UND	0	8
172	90	Cateter de Oxigênio Tipo Oculos Nasal	UND	0	66
173	91	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 14	UND	0	44
174	92	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 16	UND	0	44
175	93	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 18	UND	0	44
176	94	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 20	UND	0	220
177	95	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 22	UND	0	220
178	96	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 24	UND	0	220
179	97	Termometro de Mercurio	UND	0	22
180	98	Teste biologico para autoclave	CX	0	5
181	99	Teste para autoclave-integrador quimico classe 5	UND	0	132
182	100	Teste Para autoclave tipo Bowie e Dick	CX	0	2
183	101	Adaptador para frasco de soro sistema fechado	UND	0	110
184	102	Agulha Descartavel 25x8	UND	0	1.650
185	103	Agulha Descartavel 40x12	UND	0	2.200
186	104	Alcool 70% - 1000ml	FRASCO	0	55

**LOTE 03 -
INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS**

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CONVÊNIO 22/2018	CONVÊNIO 45/2020
187	1	Algodão Liofolisado 500 mg	UND	0	11
188	2	Afastador doyen	UND	0	10
189	3	Afastador farabeuf	UND	0	10
190	4	Afastador maleavel	UND	0	10
191	5	Cabo de Bisturi Nº 3	UND	0	1
192	6	Tubo Endotraqueal sem balão nº 5,0	UND	0	10
193	7	Carro de anestesia completo	UND	0	1



194	8	Cuba redonda	UND	0	
195	9	Cuba rim	UND	0	1
196	10	Pinça aççis	UND	0	10
197	11	Pinça adson com dente	UND	0	10
198	12	Pinça adson disseccção	UND	0	10
199	13	Pinça anatomica de disseccção grande (25cm)	UND	0	1
200	14	Pinça anatomica de disseccção pequena (14cm)	UND	0	1
201	15	Pinça anatomica dente de rato grande (25 cm)	UND	0	1
202	16	Pinça babcook	UND	0	10
203	17	Pinça backaus (13cm)	UND	0	1
204	18	Pinça collin (16cm)	UND	0	2
205	19	Pinça duval	UND	0	10
206	20	Pinça faure	UND	0	10
207	21	Pinça foester curva	UND	0	10
208	22	Pinça foester reta	UND	0	10
209	23	Pinça kelly curva	UND	0	10
210	24	Pinça kelly reta	UND	0	10
211	25	Pinça mixer	UND	0	10
212	26	Pinça mosquito curvo	UND	0	10
213	27	Pinça pozzi	UND	0	10
214	28	Ponta de aspirador	UND	0	10
215	29	Ponta agulha videa	UND	0	10
216	30	Saca mioma	UND	0	10
217	31	Tesoura de Mayo	UND	0	5
218	32	Otoscópio HALÓGENO Pocket Mini Omni 3000 Estojo macio - MD	UND	0	5
219	33	Tesoura mayo stille	UND	0	10
220	34	Tesoura Metzembäum curva	UND	0	10

ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

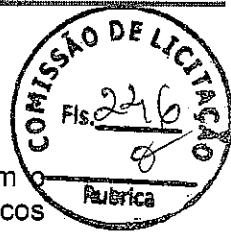
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, conforme convênios nº 22/2018 e 45/2020 com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para atender as necessidades do Hospital, junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Casa de Saúde Adília Maria.

JUSTIFICATIVA:



A realiza o desse processo de licita o para contrata o deste objeto se justifica com o intuito de atender as necessidades de pacientes e mun cipes bem equipar os  rg os p blicos de sa de, atendendo em especial a Carta Magna do Brasil especificamente em seu Art. 196. "A sa de   direito de todos e dever do Estado, garantido mediante pol ticas sociais e econ micas que visem   redu o do risco de doen a e de outros agravos e ao acesso universal e igualit rio  s a o es e servi os para sua promo o, prote o e recupera o", garantindo assim a sa de de todos.

Os produtos a serem adquiridos ir o melhorar os servi os prestados no Hospital para atendimento dos pacientes e mun cipes, portanto se faz necess rio e justificado.

Os recursos financeiros a serem utilizados s o ordin rios (pr prios) quando for necess rio e atrav s de conv nios, quais sejam: conv nios n  22/2018 e 45/2020 com a Secretaria de Sa de do Estado do Cear .

A licita o, para a contrata o de que trata o objeto deste Termo de Refer ncia e seus anexos, Aquisi o de medicamentos e materiais m dico hospitalares, conforme conv nios n  22/2018 e 45/2020 com a Secretaria de Sa de do Estado do Cear , para atender as necessidades do Hospital (LOTES), justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que v rios fornecedores/prestadores de servi os poder o implicar descontinuidade da padroniza o, bem assim em dificuldades gerenciais e, at  mesmo, aumento dos custos, pois a contrata o tem a finalidade de formar um todo unit rio. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padr o de qualidade e efici ncia que pode ser acompanhado ao longo da presta o dos servi os/fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores/prestadores de servi os.

O n o parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23   1  da lei n  8.666/93, neste caso, se demonstra t cnica e economicamente vi vel e n o tem a finalidade de reduzir o car ter competitivo da licita o, visa, t o somente, assegurar a ger ncia segura da contrata o, e principalmente, assegurar, n o s o a mais ampla competi o necess ria em um processo licit torio, mas tamb m, atingir a sua finalidade e efetividade, que   a de atender a contento as necessidades da administra o p blica.

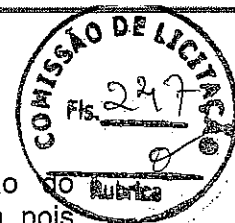
O agrupamento dos itens faz-se necess rio haja vista a celeridade, economia de escala, efici ncia na fiscaliza o de contrato e os transtornos que poderiam surgir com a exist ncia de duas ou mais empresas para o fornecimento, a execu o e supervis o dos servi os. Assim com destaque para os princ pios da efici ncia e economicidade,   imprescind vel a licita o por cesta b sica.

JUSTIFICATIVA LICITA O POR LOTE:

A op o pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de refer ncia, se faz pela conveni ncia e economia na gest o, inter-rela o entre servi os, gerenciamento e controle na execu o dos servi os. O procedimento efetuado por meio de lote  nico acarretar  uma maior racionaliza o quanto ao n mero de contratos que poder o advir do processo licit torio, evitando que suas gest es e fiscaliza es demandem elevado n mero de servidores, fato que, por si s o, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibiliza o do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administra o, especialmente diante de um quadro de not ria car ncia de agentes da Administra o P blica para a execu o de atividades-meio.

A disputa por lote  nico evita ainda que licitantes que ven am apenas um item (na licita o por itens) demonstrem desinteresse no atendimento a poucos itens, e desistam do item, durante a sess o p blica, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execu o contratual prec ria, visando   n o aditiva o da vig ncia





contratual, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento. Em qualquer caso, o prejuízo para a Administração será de sensível monta, pois uma nova licitação deverá ser concretizada, ficando sem atendimento do serviço. A possibilidade do exposto é fato de razoável ocorrência em licitações públicas.

Assim, e considerando que o lote é composto por itens de uma mesma natureza, não se vislumbra qualquer irregularidade.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão capazes de ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado Central - Endereço Praça Monsenhor José Cândido, 113 - Centro - Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços, mesmo que não estejam contidos nestes documentos;

A licitante deverá garantir a execução dos serviços, sob pena de, constatada alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro de falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Termo de Referência.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a execução dos produtos serão emitidas **ORDENS DE COMPRA**, em conformidade com a proposta vencedora.

O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviços eventualmente fora de especificação.

A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

São obrigações do fornecedor:

a) executar a realização dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(os) no Anexo II ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;

g) entregar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da realização dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;





k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou





inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Indicar o local em que deverão ser realizados os serviços.

Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;

A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada.

Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

GESTOR DO CONTRATO:

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITA ES:

Para acesso ao sistema eletr nico, os interessados em participar do Preg o dever o dispor de chave de identifica o e de senha pessoal e intransfer vel, obtidas junto  s unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no Pa s.

Os procedimentos para credenciamento para obten o de chave e senha de acesso poder o ser iniciados diretamente no Sistema de Licita es no endere o www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes".

As d vidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletr nico poder o ser dirimidas atrav s da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, dispon vel no endere o eletr nico www.bbmnetlicitacoes.com.br

A chave de identifica o e a senha ter o validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletr nico BBMNet licita es, e poder o ser utilizadas em qualquer preg o eletr nico, salvo quando canceladas por solicita o do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

As pessoas jur dicas ou firmas individuais dever o credenciar representantes, mediante o Termo de Ades o, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de procura o por instrumento p blico ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de pre os e praticar todos os demais atos e opera es no "BBMNet Licita es".

Em sendo s cio, propriet rio, dirigente (ou assemelhado) da proponente, dever  apresentar c pia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obriga es em decorr ncia de tal investidura.

  de exclusiva responsabilidade do usu rio o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transa o efetuada diretamente ou por seu representante, n o cabendo ao Munic pio de Boa Viagem/CE ou   Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletr nico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presun o de capacidade t cnica para realiza o das transa es inerentes ao preg o eletr nico.

PARTICIPA O:

A participa o no certame dar-se-  por meio da digita o da senha pessoal e intransfer vel do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de pre os, por meio do sistema eletr nico no s tio www.bbmnetlicitacoes.com.br, op o "Login", observando data e hor rio limite estabelecidos.

As propostas de pre o dever o ser encaminhadas eletronicamente at  data e hor rio definidos para a abertura das propostas, conforme indica o na primeira p gina deste edital.

Caber  ao licitante acompanhar as opera es no sistema eletr nico durante a sess o p blica do preg o, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex o.

Caso haja desconex o com o Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do preg o, o sistema eletr nico poder  permanecer acess vel aos licitantes para a recep o dos lances,



retornando o Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceito o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas,



tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

As propostas de preços deverão ainda conter:

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos.**

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

Assinatura do Representante Legal;

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos.**

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores



propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;



Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

O Microempreendedor Individual (MEI) que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN-SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Licitante expedida pela Vigilância Sanitária.

Comprovação de autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.



A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Casa de Saúde Adília Maria do Município, sob as seguintes dotações orçamentárias: 1401.10.302.0017.2.079.

DAS SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Boa Viagem/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Boa Viagem/CE pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço requisitado;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;



O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

O fornecedor poderá ter seu contrato cancelado quando:
descumprir as condições do contrato;
não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
tiver presentes razões de interesse público.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

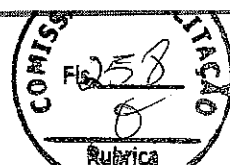
No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Viagem/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Boa Viagem/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

VALORES ESTIMADOS DE REFERENCIA

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	1	Acido Peracetico 0,2% - 1000ml	FRASCO	11	R\$ 31,85	R\$ 350,35
2	2	Acidos Graxos Essenciais + Vit A e E frasco - Frasco C/ 250ML	FRASCO	110	R\$ 16,35	R\$ 1.798,50
3	3	Adrenalina 1mg/ml ampola	AMP	66	R\$ 12,55	R\$ 828,30
4	4	Varfarina sódica comprimido 5 mg	COMP	1100	R\$ 1,90	R\$ 2.090,00
5	5	Aminofilina 0,100 mg comprimido	COMP	880	R\$ 2,07	R\$ 1.821,60
6	6	Aminofilina 240mg/10ml - ampola	AMP	110	R\$ 2,58	R\$ 283,80
7	7	Atropina 0,5mg/ml	AMP	44	R\$ 12,40	R\$ 545,60
8	8	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	FRASCO	176	R\$ 10,33	R\$ 1.818,08
9	9	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 UI	FRASCO	110	R\$ 11,37	R\$ 1.250,70
10	10	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica susp. Injetavel 300.000UI + 100.000 UI	FRASCO	110	R\$ 15,50	R\$ 1.705,00
11	11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% DE 10 ML	AMP	22	R\$ 1,24	R\$ 27,28



12	12	Brometo de Ipratropio - Gotas	FRASCO	55	R\$ 3,10	R\$ 170,50
13	13	Bromidrato de Fenoterol - Gotas	FRASCO	22	R\$ 3,10	R\$ 68,20
14	14	Butilbrometo de Escopolamina - Ampola	AMP	220	R\$ 6,20	R\$1.364,00
15	15	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sodica -Ampola	AMP	660	R\$ 5,17	R\$3.412,20
16	16	Carvedilol comprimido 6,250 mg	COMP	880	R\$ 0,21	R\$ 184,80
17	17	Ceftriaxone 1g com diluente anestésico IM /EV	FRASCO	22	R\$ 0,97	R\$ 21,34
18	18	Cetoprofeno 100mg - Frasco Ampola EV	FRASCO	440	R\$ 12,60	R\$5.544,00
19	19	Cetoprofeno 50mg/ml - ampola com 2ml - IM	AMP	440	R\$ 12,40	R\$5.456,00
20	20	Ciprofloxacino, cloridrato de comprimido 500 mg	COMP	1100	R\$ 9,30	R\$10.230,00
21	21	Clindamicina, cloridrato de capsula 300 mg	COMP	220	R\$ 0,31	R\$ 68,20
22	22	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETÁVEL DE 10ML	AMP	44	R\$ 3,10	R\$ 136,40
23	23	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL DE 10ML	AMP	44	R\$ 3,10	R\$ 136,40
24	24	Clorexidina Alcoólica a 0,5% - 100 ml	FRASCO	11	R\$ 6,20	R\$ 68,20
25	25	Clorexidina Aquosa a 0,2% - 100 ml	FRASCO	11	R\$ 7,23	R\$ 79,53
26	26	Clorexidina Degermante a 2% - 100 ml	FRASCO	11	R\$ 6,20	R\$ 68,20
27	27	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	COMP	1100	R\$ 6,20	R\$6.820,00
28	28	Diazepam 5mg/ml - Ampola	AMP	220	R\$ 1,55	R\$ 341,00
29	29	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml - Ampola	AMP	1100	R\$ 2,58	R\$2.838,00
30	30	Dicloridrato de Flunarizina 10 mg	COMP	550	R\$ 5,17	R\$2.843,50
31	31	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + frutose + glicose 30mg+50mg+1000mg+1000mg/10ml - ev - Ampola 10 ml	AMP	66	R\$ 4,10	R\$ 270,60
32	32	Dimeticona 75mg/ml - Gotas	FRASCO	110	R\$ 6,20	R\$ 682,00
33	33	Dipirona 500mg/ml - Ampola	AMP	550	R\$ 1,03	R\$ 566,50
34	34	Dipirona sódica + Brometo de N-butilescopolamina 250+10mg	COMP	1100	R\$ 1,55	R\$1.705,00
35	35	DOPAMINA 50 MG INJETÁVEL DE 10 ML	AMP	11	R\$ 2,70	R\$ 29,70
36	36	Fenitoina 5% - 5ml ampola	AMP	66	R\$ 6,32	R\$ 417,12
37	37	Fenobarbital 200mg/2ml ampola	AMP	22	R\$ 3,16	R\$ 69,52
38	38	Furosemida ampola 20mg/ml	AMP	110	R\$ 2,13	R\$ 234,30
39	39	Valproato de Sódio 50mg/ml - susp. Oral - Frasco 100 ml	FRASCO	110	R\$ 17,26	R\$1.898,60
40	40	Glicose 50% - 10 ml ampola	AMP	110	R\$ 1,06	R\$ 116,60
41	41	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETÁVEL 10ML	AMP	22	R\$ 1,06	R\$ 23,32
42	42	Haloperidol 5mg - Ampola	AMP	44	R\$ 0,32	R\$ 14,08
43	43	Haloperidol decanoato ampola	AMP	22	R\$ 0,53	R\$ 11,66
44	44	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INTRAVENOSA DE 5ML	FRASCO	11	R\$ 0,85	R\$ 9,35
45	45	Heparina Sódica ampola 5000UI/0,25ml	AMP	22	R\$ 6,38	R\$ 140,36
46	46	Lidocaina 2% 30 g - Geleia - Tubo	TUBO	11	R\$ 10,63	R\$ 116,93



47	47	Lidocaina 2% s/ Vaso - Frasco 20 ml	FRASCO	44	R\$ 10,63	R\$ 467,72
48	48	Lidocaina Spray - Frasco	FRASCO	5	R\$ 15,95	R\$ 79,75
49	49	Metoclopramida 10 mg/ml - ampola	AMP	660	R\$ 13,82	R\$9.121,20
50	50	Micropore 12,5mmx10m - Rolo c/10m	ROLO	66	R\$ 6,38	R\$ 421,08
51	51	Micropore 25mmx10m - Rolo c/10m	ROLO	110	R\$ 6,38	R\$ 701,80
52	52	Micropore 50mmx10m - Rolo c/10m	ROLO	110	R\$ 6,38	R\$ 701,80
53	53	Midazolam 15mg/3ml - ampola	AMP	66	R\$ 5,32	R\$ 351,12
54	54	Mini incubadora para teste biologico	UND	22	R\$ 4,25	R\$ 93,50
55	55	Morfina 10mg/ml - Ampola	AMP	110	R\$ 10,63	R\$1.169,30
56	56	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas e lactose, sem glúten. Normocalorica na diluição padrão. Isenta de sacarose e hipossódica. Nutricionalmente completa lata com 800g.	LATA	33	R\$ 38,28	R\$1.263,24
57	57	Óleo mineral Frasco 100 mL	FRASCO	66	R\$ 15,95	R\$1.052,70
58	58	Omeprazol cápsula 20 mg	CAPSULA	2200	R\$ 8,51	R\$18.722,00
59	59	Paracetamol comprimido 500 mg	COMP	4400	R\$ 1,60	R\$7.040,00
60	60	Paracetamol solução oral 200 mg/ml - Frasco 30 ml	FRASCO	550	R\$ 1,70	R\$ 935,00
61	61	Pasta d'agua pasta (F.N.) - Tubo 30 g	TUBO	44	R\$ 26,58	R\$1.169,52
62	62	Permanganato de potássio pó ou comprimido 100 mg	COMP	22	R\$ 2,13	R\$ 46,86
63	63	Permetrina loção 5% - Frasco 100 ml	FRASCO	66	R\$ 6,38	R\$ 421,08
64	64	Solução Fisiológica 0,9% - 100 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	770	R\$ 6,38	R\$4.912,60
65	65	Solução Fisiológica 0,9% - 1000 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	165	R\$ 6,38	R\$1.052,70
66	66	Solução Fisiológica 0,9% - 250 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	6602	R\$ 7,43	R\$49.052,86
67	67	Solução Fisiológica 0,9% - 500 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	330	R\$ 7,43	R\$2.451,90
68	68	Solução Glicofisiológica - 500 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	44	R\$ 6,96	R\$ 306,24
69	69	Solução Glicosada 5% - 250 ml	FRASCO	220	R\$ 5,31	R\$1.168,20
70	70	Solução Glicosada 5% - 500 ml	FRASCO	110	R\$ 5,31	R\$ 584,10
71	71	Solução Ringer com Lactato de Sódio - 500 ml (Sistema fechado)	FRASCO	11	R\$ 8,51	R\$ 93,61
72	72	Sulfadiazina comprimido 500 mg	COMP	330	R\$ 2,13	R\$ 702,90
73	73	Sulfadiazina de Prata 1% - Tb	TUBO	22	R\$ 2,13	R\$ 46,86
74	74	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	COMP	3300	R\$ 0,64	R\$2.112,00
75	75	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL	FRASCO	220	R\$ 0,73	R\$ 160,60
76	76	Sulfato de Magnésio 10% - Ampola 10ml	AMP	22	R\$ 1,05	R\$ 23,10
77	77	Tenoxicam 20 mg - Injetavel	FRASCO	110	R\$ 2,13	R\$ 234,30
78	78	Terbutalina 0,5mg/1ml ampola	AMP	44	R\$ 2,13	R\$ 93,72
79	79	Tiamina, cloridrato de comprimido 300 mg	COMP	1760	R\$ 3,19	R\$5.614,40
80	80	Topiramato comprimido 50 mg	COMP	220	R\$ 2,13	R\$ 468,60
81	81	Tramadol 100 mg comprimido	COMP	1100	R\$ 3,72	R\$4.092,00
82	82	Tramadol 50mg/ml - 2ml Ampola	AMP	220	R\$ 6,38	R\$1.403,60

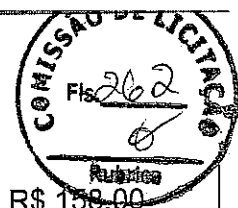


LOTE 02 - INSUMOS

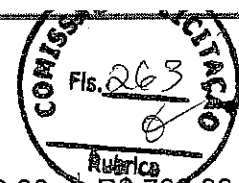
ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
83	1	Tubo Cilindrico PVC com Latex nas extremidades, 12FR - Extensor de O2	UND	110	R\$ 7,11	R\$ 782,10
84	2	Tubo Endotraqueal com balão nº 6,0	UND	10	R\$ 7,05	R\$ 70,50
85	3	Tubo Endotraqueal com balão nº 6,5	UND	10	R\$ 7,21	R\$ 72,10
86	4	Tubo Endotraqueal com balão nº 7,0	UND	10	R\$ 7,13	R\$ 71,30
87	5	Tubo Endotraqueal com balão nº 7,5	UND	10	R\$ 9,48	R\$ 94,80
88	6	Tubo Endotraqueal com balão nº 8,0	UND	10	R\$ 9,15	R\$ 91,50
89	7	Tubo Endotraqueal com balão nº 8,5	UND	10	R\$ 9,47	R\$ 94,70
90	8	Tubo Endotraqueal com balão nº 9,0	UND	10	R\$ 9,57	R\$ 95,70
91	9	Tubo Endotraqueal sem balão nº 2,0	UND	10	R\$ 9,58	R\$ 95,80
92	10	Tubo Endotraqueal sem balão nº 3,0	UND	10	R\$ 9,49	R\$ 94,90
93	11	Tubo Endotraqueal sem balão nº 4,0	UND	10	R\$ 13,37	R\$ 133,70
94	12	Papel Grau Cirurgico 120mmx100m Rolo c/100 m	ROLO	11	R\$ 148,87	R\$1.637,57
95	13	Papel Grau Cirurgico 200mmx100m Rolo c/100 m	ROLO	7	R\$ 138,23	R\$ 967,61
96	14	Abaixador de Língua - Pacote c/100uni	PCT	11	R\$ 16,41	R\$ 180,51
97	15	Papel Grau Cirurgico 80mmx100m Rolo c/100m	ROLO	5	R\$ 12,76	R\$ 63,80
98	16	Agulha Descartavel 13x4,5	UND	3.300	R\$ 0,36	R\$1.188,00
99	17	Agulha Descartavel 25x7	UND	1.650	R\$ 0,36	R\$ 594,00
100	18	Torneira de 3 vias para infusao com trava	UND	44	R\$ 5,32	R\$ 234,08
101	19	Touca Descartavel Santonada com Elastico, em TNT, Pacote com 100 Unidades - Pacote c/ 100 unid.	PCT	7	R\$ 26,58	R\$ 186,06
102	20	Sonda Nasoentérral Poliuretano DOBBHOFF nº 12	UND	5	R\$ 12,76	R\$ 63,80
103	21	Sonda Nasoentérral Poliuretano DOBBHOFF nº 8	UND	10	R\$ 12,76	R\$ 127,60
104	22	Sonda Uretral descartavel nº 12 Pacote com 20 unidades - Pacote c/ 20 unid.	PCT	66	R\$ 12,76	R\$ 842,16
105	23	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 14	UND	5	R\$ 12,76	R\$ 63,80
106	24	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 16	UND	5	R\$ 12,76	R\$ 63,80
107	25	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 18	UND	5	R\$ 12,76	R\$ 63,80
108	26	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 20	UND	5	R\$ 12,76	R\$ 63,80
109	27	Sonda Vesical Foley d 3 vias nº 20	UND	5	R\$ 12,76	R\$ 63,80
110	28	Scalp 21	UND	440	R\$ 0,64	R\$ 281,60
111	29	Scalp 23	UND	440	R\$ 1,01	R\$ 444,40
112	30	Scalp 25	UND	110	R\$ 0,53	R\$ 58,30
113	31	Scalp 27	UND	110	R\$ 1,04	R\$ 114,40
114	32	Seringa 10 ml s/agulha	UND	1.540	R\$ 0,32	R\$ 492,80
115	33	Seringa 20ml s/agulha	UND	770	R\$ 0,41	R\$ 315,70
116	34	Seringa 3 ml s/agulha	UND	1.100	R\$ 0,48	R\$ 528,00
117	35	Seringa 5ml s/agulha	UND	1.100	R\$ 0,58	R\$ 638,00
118	36	Luva Cirurgica nº6 - par	UND	33	R\$ 0,53	R\$ 17,49



119	37	Luva Cirurgica nº6.5 - par	UND	33	R\$ 0,53	R\$ 17,49
120	38	Luva Cirurgica nº7 - par	UND	55	R\$ 0,53	R\$ 29,15
121	39	Luva Cirurgica nº7.5 - par	UND	44	R\$ 0,53	R\$ 23,32
122	40	Luva Cirurgica nº8,0 - par	UND	44	R\$ 0,53	R\$ 23,32
123	41	Luva Cirurgica nº8.5 - par	UND	33	R\$ 0,53	R\$ 17,49
124	42	Luva de Procedimento Tamanho M - Caixa com 100 unidades	CX	55	R\$ 53,17	R\$2.924,35
125	43	Luva de Procedimento Tamanho P - Caixa com 100 unidades	CX	55	R\$ 53,17	R\$2.924,35
126	44	Luva de Procedimento Tamanho XP - Caixa com 100 unidades	CX	22	R\$ 53,17	R\$1.169,74
127	45	Manitol 20% 250ml	FRASCO	33	R\$ 6,38	R\$ 210,54
128	46	Mascara Cirurgica Descartavel com elastico caixa com 50 unidades	CX	22	R\$ 42,53	R\$ 935,66
129	47	Mascara de Oxigenio com reservatorio e de não re-inalação	UND	5	R\$ 8,51	R\$ 42,55
130	48	Mascara facial para oxigenoterapia com sistema Venturi	UND	10	R\$ 26,58	R\$ 265,80
131	49	Kit de Nebulização Adulto	UND	7	R\$ 37,22	R\$ 260,54
132	50	Kit de Nebulização Pediátrico	UND	7	R\$ 58,48	R\$ 409,36
133	51	Lamina de Bsitury nº 10	UND	66	R\$ 3,19	R\$ 210,54
134	52	Lamina de Bsitury nº 11	UND	66	R\$ 3,19	R\$ 210,54
135	53	Lamina de Bsitury nº 15	UND	66	R\$ 3,72	R\$ 245,52
136	54	Lamina de Bsitury nº 20	UND	66	R\$ 3,72	R\$ 245,52
137	55	Fio CatGut Simples 2.0 c/ Ag 3cm	UND	26	R\$ 1,05	R\$ 27,30
138	56	Fio CatGut Simples 3.0 c/ Ag 3cm	UND	26	R\$ 1,05	R\$ 27,30
139	57	Fio Mononylon 2.0 c/ Ag 2cm	UND	42	R\$ 1,32	R\$ 55,44
140	58	Fio Mononylon 3.0 c/ Ag 2cm	UND	42	R\$ 2,11	R\$ 88,62
141	59	Fio Mononylon 4.0 c/ Ag 2cm	UND	42	R\$ 2,32	R\$ 97,44
142	60	Fio Mononylon 5.0 c/ Ag 2cm	UND	42	R\$ 2,63	R\$ 110,46
143	61	Fio Mononylon 6.0 c/ Ag 2cm	UND	42	R\$ 2,74	R\$ 115,08
144	62	Fita Adesiva - Rolo	UND	5	R\$ 15,80	R\$ 79,00
145	63	Fita Autoclave - Rolo	UND	5	R\$ 15,80	R\$ 79,00
146	64	Frasco para alimentação descartavel 200.ml	FRASCO	330	R\$ 3,16	R\$1.042,80
147	65	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG ADULTO E INFANTIL	UND	1.100	R\$ 12,00	R\$13.200,00
148	66	Equipo duas vias com clamp (Polifix)	UND	550	R\$ 0,53	R\$ 291,50
149	67	Equipo macro-gotas	UND	1.650	R\$ 0,63	R\$1.039,50
150	68	Equipo Micro-Gotas	UND	220	R\$ 0,63	R\$ 138,60
151	69	Equipo para nutrição enteral (azul ou lilas)	UND	176	R\$ 1,01	R\$ 177,76
152	70	Escova Cervical	UND	220	R\$ 0,70	R\$ 154,00
153	71	Esfignomanometro Adulto -Cor: Cinza - Fechamento: VELCRO - Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível - Medidas Braçadeira Adulto: 51,0 x 14,0cm - Medida do Maguito: 12,0 x 22,5 cm. - Registro Esfigmomanômetro no Ministério da Saúde	UND	5	R\$ 158,00	R\$ 790,00
154	72	Esparadrapo Impermeavel10x4,5m	UND	44	R\$ 6,32	R\$ 278,08



155	73	Espatula de Ayre pacote com 100 unidades	UND	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
156	74	Estetoscopio Adulto	UND	10	R\$ 105,33	R\$1.053,30
157	75	Estetoscopio Pediatrico	UND	5	R\$ 158,00	R\$ 790,00
158	76	Extensor para Aspiração c/ 1,5 m em silicone	UND	44	R\$ 15,80	R\$ 695,20
159	77	Garrote em tecido elástico com trava adulto	UND	5	R\$ 10,63	R\$ 53,15
160	78	Gaze 10x10 13 fios pacote com 500 uni	PCT	88	R\$ 10,63	R\$ 935,44
161	79	Gaze 7,5x7,5 13 fios pacote com 500 uni	PCT	220	R\$ 13,76	R\$3.027,20
162	80	Cadarço em rolo para fixação de tubo orotraqueal	UND	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
163	81	Caixa Coletora Perfuro Cortante - 13 litros	UND	110	R\$ 15,50	R\$1.705,00
164	82	Campo Cirurgico Plastico - Esteril e descartavel 90x120cm em polietileno	UND	44	R\$ 10,33	R\$ 454,52
165	83	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL GRAMATURA 30GR com fenestra 10cm Tamanho: 30x30ccm	UND	44	R\$ 10,33	R\$ 454,52
166	84	Campo operatório Campo Cirúrgico 100% algodão não esteril 45 cm x 50 cm pct. com 50 unid.	UND	11	R\$ 10,33	R\$ 113,63
167	85	Atadura de Crepon 13 fios - 10 cmx1,2m	UND	550	R\$ 8,27	R\$4.548,50
168	86	Atadura de Crepon 13 fios - 15cmx1,2m	UND	1.540	R\$ 7,23	R\$11.134,20
169	87	Atadura de Crepon 13 fios - 20cmx1,2m	UND	1.100	R\$ 6,72	R\$7.392,00
170	88	Atadura de Crepon 13fios - 6 cmx1,2m	UND	550	R\$ 8,27	R\$4.548,50
171	89	Bolsa Coletora de Urina - 2.000 ml - Tipo Urokit	UND	8	R\$ 14,47	R\$ 115,76
172	90	Cateter de Oxigenio Tipo Oculos Nasal	UND	66	R\$ 0,52	R\$ 34,32
173	91	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 14	UND	44	R\$ 0,87	R\$ 38,28
174	92	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 16	UND	44	R\$ 0,87	R\$ 38,28
175	93	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 18	UND	44	R\$ 0,90	R\$ 39,60
176	94	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 20	UND	220	R\$ 0,90	R\$ 198,00
177	95	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 22	UND	220	R\$ 0,97	R\$ 213,40
178	96	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 24	UND	220	R\$ 0,87	R\$ 191,40
179	97	Termometro de Mercurio	UND	22	R\$ 15,95	R\$ 350,90
180	98	Teste biologico para autoclave	CX	5	R\$ 127,60	R\$ 638,00
181	99	Teste para autoclave integrador quimico classe 5	UND	132	R\$ 6,38	R\$ 842,16
182	100	Teste Para autoclave tipo Bowie e Dick	CX	2	R\$ 159,50	R\$ 319,00
183	101	Adaptador para frasco de soro sistema fechado	UND	110	R\$ 1,63	R\$ 179,30
184	102	Agulha Descartavel 25x8	UND	1.650	R\$ 0,31	R\$ 511,50



185	103	Agulha Descartavel 40x12	UND	2.200	R\$ 0,36	R\$ 792,00
186	104	Alcool 70% - 1000ml	FRASCO	55	R\$ 15,50	R\$ 852,50
						R\$ 81.444,70

**LOTE 03 -
INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS**

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
187	1	Algodão Liofilizado 500 mg	UND	11	R\$ 15,50	R\$ 170,50
188	2	Afastador doyen	UND	10	R\$ 171,08	R\$1.710,80
189	3	Afastador farabeuf	UND	10	R\$ 151,77	R\$1.517,70
190	4	Afastador maleavel	UND	10	R\$ 104,28	R\$1.042,80
191	5	Cabo de Bisturi Nº 3	UND	1	R\$ 145,55	R\$ 145,55
192	6	Tube Endotraqueal sem balão nº 5,0	UND	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20
193	7	Carro de anestesia completo	UND	1	R\$ 1.890,00	R\$1.890,00
194	8	Cuba redonda	UND	1	R\$ 157,50	R\$ 157,50
195	9	Cuba rim	UND	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00
196	10	Pinça açcis	UND	10	R\$ 92,40	R\$ 924,00
197	11	Pinça adson com dente	UND	10	R\$ 89,25	R\$ 892,50
198	12	Pinça adson dissecação	UND	10	R\$ 89,25	R\$ 892,50
199	13	Pinça anatomica de dissecação grande (25cm)	UND	1	R\$ 115,50	R\$ 115,50
200	14	Pinça anatomica de dissecação pequena (14cm)	UND	1	R\$ 115,50	R\$ 115,50
201	15	Pinça anatomica dente de rato grande (25cm)	UND	1	R\$ 120,75	R\$ 120,75
202	16	Pinça babcook	UND	10	R\$ 157,50	R\$1.575,00
203	17	Pinça backaus (13cm)	UND	1	R\$ 157,50	R\$ 157,50
204	18	Pinça collin (16cm)	UND	2	R\$ 157,50	R\$ 315,00
205	19	Pinça duval	UND	10	R\$ 168,25	R\$1.682,50
206	20	Pinça faure	UND	10	R\$ 168,25	R\$1.682,50
207	21	Pinça foester curva	UND	10	R\$ 166,60	R\$1.666,00
208	22	Pinça foester reta	UND	10	R\$ 167,81	R\$1.678,10
209	23	Pinça kelly curva	UND	10	R\$ 164,47	R\$1.644,70
210	24	Pinça kelly reta	UND	10	R\$ 164,47	R\$1.644,70
211	25	Pinça mixer	UND	10	R\$ 164,47	R\$1.644,70
212	26	Pinça mosquito curvo	UND	10	R\$ 164,47	R\$1.644,70
213	27	Pinça pozzi	UND	10	R\$ 13,89	R\$ 138,90
214	28	Ponta de aspirador	UND	10	R\$ 163,07	R\$1.630,70
215	29	Porta agulha videa	UND	10	R\$ 156,40	R\$1.564,00
216	30	Saca mioma	UND	10	R\$ 156,73	R\$1.567,30
217	31	Tesoura de Mayo	UND	5	R\$ 20,20	R\$ 101,00
218	32	Otoscópio HALÓGENO Pocket Mini Omni 3000 Estojo macio - MD	UND	5	R\$ 15,95	R\$ 79,75
219	33	Tesoura mayo stille	UND	10	R\$ 118,10	R\$1.181,00
220	34	Tesoura Metzemaum curva	UND	10	R\$ 84,81	R\$ 848,10
						R\$ 32.348,95

R\$290.800,93



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ELETRÔNICA

Conforme sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET)

Local de Data

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BOA VIAGEM/CE**

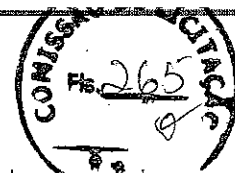
Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.09.003, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, conforme convênios nº 22/2018 e 45/2020 com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para atender as necessidades do Hospital, junto a Casa de Saúde Adila Maria do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

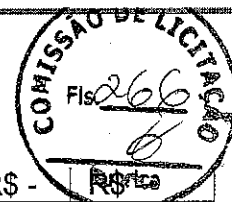
Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	1	Ácido Peracético 0,2% - 1000ml	FRASCO		11	R\$ -	R\$ -
2	2	Ácidos Graxos Essenciais + Vit/A e E frasco - Frasco C/ 250ML	FRASCO		110	R\$ -	R\$ -
3	3	Adrenalina 1mg/ml ampola	AMP		66	R\$ -	R\$ -
4	4	Varfarina sódica comprimido 5 mg	COMP		1100	R\$ -	R\$ -
5	5	Aminofilina 0,100 mg comprimido	COMP		880	R\$ -	R\$ -
6	6	Aminofilina 240mg/10ml - ampola	AMP		110	R\$ -	R\$ -
7	7	Atropina 0,5mg/ml	AMP		44	R\$ -	R\$ -
8	8	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	FRASCO		176	R\$ -	R\$ -
9	9	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 UI	FRASCO		110	R\$ -	R\$ -
10	10	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica susp. Injetável 300.000UI + 100.000 UI	FRASCO		110	R\$ -	R\$ -
11	11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% DE 10 ML	AMP		22	R\$ -	R\$ -
12	12	Brometo de Ipratropio - Gotas	FRASCO		55	R\$ -	R\$ -
13	13	Bromidrato de Fenoterol - Gotas	FRASCO		22	R\$ -	R\$ -
14	14	Butilbrometo de Escopolamina - Ampola	AMP		220	R\$ -	R\$ -
15	15	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica -Ampola	AMP		660	R\$ -	R\$ -
16	16	Carvedilol comprimido 6,250 mg	COMP		880	R\$ -	R\$ -



17	17	Ceftriaxone 1g com diluente anestésico IM /EV	FRASCO	22	R\$ -	R\$ -
18	18	Cetoprofeno 100mg - Frasco Ampola EV	FRASCO	440	R\$ -	R\$ -
19	19	Cetoprofeno 50mg/ml - ampola com 2ml - IM	AMP	440	R\$ -	R\$ -
20	20	Ciprofloxacino, cloridrato de comprimido 500 mg	COMP	1100	R\$ -	R\$ -
21	21	Clindamicina, cloridrato de cápsula 300 mg	COMP	220	R\$ -	R\$ -
22	22	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL DE 10ML	AMP	44	R\$ -	R\$ -
23	23	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL DE 10ML	AMP	44	R\$ -	R\$ -
24	24	Clorexidina Alcoólica a 0,5% - 100 ml	FRASCO	11	R\$ -	R\$ -
25	25	Clorexidina Aquosa a 0,2% - 100 ml	FRASCO	11	R\$ -	R\$ -
26	26	Clorexidina Degermante a 2% - 100 ml	FRASCO	11	R\$ -	R\$ -
27	27	Cloridrato de clolobenzaprina 5mg	COMP	1100	R\$ -	R\$ -
28	28	Diazepan 5mg/ml - Ampola	AMP	220	R\$ -	R\$ -
29	29	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml - Ampola	AMP	1100	R\$ -	R\$ -
30	30	Dicloridrato de Flunarizina 10 mg	COMP	550	R\$ -	R\$ -
31	31	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + frutose + glicose 30mg+50mg+1000mg+1000mg/10ml - ev - Ampola 10 ml	AMP	66	R\$ -	R\$ -
32	32	Dimeficoná 75mg/ml - Gotas	FRASCO	110	R\$ -	R\$ -
33	33	Dipirona 500mg/ml - Ampola	AMP	550	R\$ -	R\$ -
34	34	Dipirona sódica + Brometo de N-butilescopolamina 250+10mg	COMP	1100	R\$ -	R\$ -
35	35	DOPAMINA 50 MG INJETÁVEL DE 10 ML	AMP	11	R\$ -	R\$ -
36	36	Fenitoína 5% - 5ml ampola	AMP	66	R\$ -	R\$ -
37	37	Fenobarbital 200mg/2ml ampola	AMP	22	R\$ -	R\$ -
38	38	Furosemida ampola 20mg/ml	AMP	110	R\$ -	R\$ -
39	39	Valproato de Sódio 50mg/ml - susp. Oral - Frasco 100 ml	FRASCO	110	R\$ -	R\$ -
40	40	Glicose 50% - 10 ml ampola	AMP	110	R\$ -	R\$ -
41	41	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETÁVEL 10ML	AMP	22	R\$ -	R\$ -
42	42	Haloperidol 5mg - Ampola	AMP	44	R\$ -	R\$ -
43	43	Haloperidol decanoato ampola	AMP	22	R\$ -	R\$ -
44	44	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INTRAVENOSA DE 5ML	FRASCO	11	R\$ -	R\$ -
45	45	Heparina Sódica ampola 5000UI/0,25ml	AMP	22	R\$ -	R\$ -
46	46	Lidocaina 2% 30 g - Geleia - Tubo	TUBO	11	R\$ -	R\$ -
47	47	Lidocaina 2% s/ Vaso - Frasco 20 ml	FRASCO	44	R\$ -	R\$ -
48	48	Lidocaina Spray - Frasco	FRASCO	5	R\$ -	R\$ -
49	49	Metoclopramida 10 mg/ml - ampola	AMP	660	R\$ -	R\$ -
50	50	Micropore 12,5mmx10m - Rolo c/10m	ROLO	66	R\$ -	R\$ -
51	51	Micropore 25mmx10m - Rolo c/10m	ROLO	110	R\$ -	R\$ -



52	52	Micropore 50mmx10m - Rolo c/10m	ROLO	110	R\$ -	R\$ -
53	53	Midazolam 15mg/3ml - ampola	AMP	66	R\$ -	R\$ -
54	54	Mini incubadora para teste biologico	UND	22	R\$ -	R\$ -
55	55	Morfina 10mg/ml - Ampola	AMP	110	R\$ -	R\$ -
56	56	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas e lactose, sem glúten. Normocalorica na diluição padrão. Isenta de sacarose e hipossódica. Nutricionalmente completa lata com 800g.	LATA	33	R\$ -	R\$ -
57	57	Óleo mineral frasco 100 mL	FRASCO	66	R\$ -	R\$ -
58	58	Omeprazol cápsula 20 mg	CAPSULA	2200	R\$ -	R\$ -
59	59	Paracetamol comprimido 500 mg	COMP	4400	R\$ -	R\$ -
60	60	Paracetamol solução oral 200 mg/ml - Frasco 30 ml	FRASCO	550	R\$ -	R\$ -
61	61	Pasta d' água pasta (F.N.) - Tubo 30 g	TUBO	44	R\$ -	R\$ -
62	62	Permanganato de potássio pó ou comprimido 100 mg	COMP	22	R\$ -	R\$ -
63	63	Permetrina locão 5% - Frasco 100 ml	FRASCO	66	R\$ -	R\$ -
64	64	Solução Fisiológica 0,9% - 100 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	770	R\$ -	R\$ -
65	65	Solução Fisiológica 0,9% - 1000 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	165	R\$ -	R\$ -
66	66	Solução Fisiológica 0,9% - 250 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	6602	R\$ -	R\$ -
67	67	Solução Fisiológica 0,9% - 500 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	330	R\$ -	R\$ -
68	68	Solução Glicosada - 500 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	44	R\$ -	R\$ -
69	69	Solução Glicosada 5% - 250 ml	FRASCO	220	R\$ -	R\$ -
70	70	Solução Glicosada 5% - 500 ml	FRASCO	110	R\$ -	R\$ -
71	71	Solução Ringer com Lactato de Sódio - 500 ml (Sistema fechado)	FRASCO	11	R\$ -	R\$ -
72	72	Sulfadiazina comprimido 500 mg	COMP	330	R\$ -	R\$ -
73	73	Sulfadiazina de Prata 1% - Tubo	TUBO	22	R\$ -	R\$ -
74	74	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	COMP	3300	R\$ -	R\$ -
75	75	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL	FRASCO	220	R\$ -	R\$ -
76	76	Sulfato de Magnésio 10% - Ampola 10ml	AMP	22	R\$ -	R\$ -
77	77	Tenoxicam 20 mg - Injetavel	FRASCO	110	R\$ -	R\$ -
78	78	Terbutalina 0,5mg/1ml ampola	AMP	44	R\$ -	R\$ -
79	79	Tiamina, cloridrato de comprimido 300 mg	COMP	1760	R\$ -	R\$ -
80	80	Topiramato comprimido 50 mg	COMP	220	R\$ -	R\$ -
81	81	Tramadol 100 mg comprimido	COMP	1100	R\$ -	R\$ -
82	82	Tramadol 50mg/ml - 2ml Ampola	AMP	220	R\$ -	R\$ -

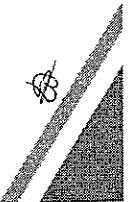
LOTE 02 - INSUMOS

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

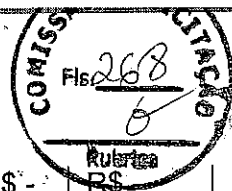
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

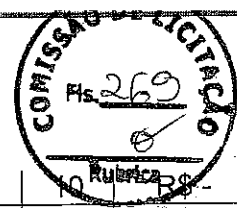




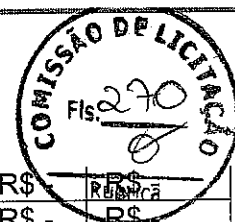
ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIFUSION	TOTAL
83	1	Tubo Cilindrico PVC com Latex nas extremidades, 12FR - Extensor de O2	UND		110	R\$ -	R\$ -
84	2	Tubo Endotraqueal com balão nº 6,0	UND		10	R\$ -	R\$ -
85	3	Tubo Endotraqueal com balão nº 6,5	UND		10	R\$ -	R\$ -
86	4	Tubo Endotraqueal com balão nº 7,0	UND		10	R\$ -	R\$ -
87	5	Tubo Endotraqueal com balão nº 7,5	UND		10	R\$ -	R\$ -
88	6	Tubo Endotraqueal com balão nº 8,0	UND		10	R\$ -	R\$ -
89	7	Tubo Endotraqueal com balão nº 8,5	UND		10	R\$ -	R\$ -
90	8	Tubo Endotraqueal com balão nº 9,0	UND		10	R\$ -	R\$ -
91	9	Tubo Endotraqueal sem balão nº 2,0	UND		10	R\$ -	R\$ -
92	10	Tubo Endotraqueal sem balão nº 3,0	UND		10	R\$ -	R\$ -
93	11	Tubo Endotraqueal sem balão nº 4,0	UND		10	R\$ -	R\$ -
94	12	Papel Grau Cirurgico 120mmx100m - Rolo c/100 m	ROLO		11	R\$ -	R\$ -
95	13	Papel Grau Cirurgico 200mmx100m - Rolo c/100 m	ROLO		7	R\$ -	R\$ -
96	14	Abaixador de Língua - Pacote c/100un	PCT		11	R\$ -	R\$ -
97	15	Papel Grau Cirurgico 80mmx100m - Rolo c/100m	ROLO		5	R\$ -	R\$ -
98	16	Agulha Descartavel 13x4,5	UND		3.300	R\$ -	R\$ -
99	17	Agulha Descartavel 25x7	UND		1.650	R\$ -	R\$ -
100	18	Torneira de 3 vias para infusão com trava	UND		44	R\$ -	R\$ -
101	19	Touca Descartavel Sanfonada com Elástico em TNT, Pacote com 100 Unidades - Pacote c/100 unid	PCT		7	R\$ -	R\$ -
102	20	Sonda Nasoentérral Poliuretano DOBBHOFF nº 12	UND		5	R\$ -	R\$ -
103	21	Sonda Nasoentérral Poliuretano DOBBHOFF nº 8	UND		10	R\$ -	R\$ -
104	22	Sonda Uretral descartavel nº 12 Pacote com 20 unidades - Pacote c/ 20 unid.	PCT		66	R\$ -	R\$ -
105	23	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 14	UND		5	R\$ -	R\$ -
106	24	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 16	UND		5	R\$ -	R\$ -
107	25	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 18	UND		5	R\$ -	R\$ -
108	26	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 20	UND		5	R\$ -	R\$ -
109	27	Sonda Vesical Foley d 3 vias nº 20	UND		5	R\$ -	R\$ -
110	28	Scalp 21	UND		440	R\$ -	R\$ -
111	29	Scalp 23	UND		440	R\$ -	R\$ -
112	30	Scalp 25	UND		110	R\$ -	R\$ -
113	31	Scalp 27	UND		110	R\$ -	R\$ -
114	32	Seringa 10 ml s/agulha	UND		1.540	R\$ -	R\$ -
115	33	Seringa 20ml s/agulha	UND		770	R\$ -	R\$ -
116	34	Seringa 3 ml s/agulha	UND		1.100	R\$ -	R\$ -
117	35	Seringa 5ml s/agulha	UND		1.100	R\$ -	R\$ -
118	36	Luva Cirurgica nº6 - par	UND		33	R\$ -	R\$ -
119	37	Luva Cirurgica nº6,5 - par	UND		33	R\$ -	R\$ -
120	38	Luva Cirurgica nº7 - par	UND		55	R\$ -	R\$ -



121	39	Luva Cirurgica nº7.5 - par	UND	44	R\$ -	R\$ -
122	40	Luva Cirurgica nº8,0 - par	UND	44	R\$ -	R\$ -
123	41	Luva Cirurgica nº8.5 - par	UND	33	R\$ -	R\$ -
124	42	Luva de Procedimento Tamanho M - Caixa com 100 unidades	CX	55	R\$ -	R\$ -
125	43	Luva de Procedimento Tamanho P - Caixa com 100 unidades	CX	55	R\$ -	R\$ -
126	44	Luva de Procedimento Tamanho XP - Caixa com 100 unidades	CX	22	R\$ -	R\$ -
127	45	Manitol 20% 250ml	FRASCO	33	R\$ -	R\$ -
128	46	Mascara Cirurgica Descartavel com elastico caixa com 50 unidades	CX	22	R\$ -	R\$ -
129	47	Mascara de Oxigenio com reservatorio e de não re-inalação	UND	5	R\$ -	R\$ -
130	48	Mascara facial para oxigenoterapia com sistema Venturi	UND	10	R\$ -	R\$ -
131	49	Kit de Nebulização Adulto	UND	7	R\$ -	R\$ -
132	50	Kit de Nebulização Pediatrico	UND	7	R\$ -	R\$ -
133	51	Lamina de Bsitury nº 10	UND	66	R\$ -	R\$ -
134	52	Lamina de Bsitury nº 11	UND	66	R\$ -	R\$ -
135	53	Lamina de Bsitury nº 15	UND	66	R\$ -	R\$ -
136	54	Lamina de Bsitury nº 20	UND	66	R\$ -	R\$ -
137	55	Fio CatGut Simples 2.0 c/ Ag 3cm	UND	26	R\$ -	R\$ -
138	56	Fio CatGut Simples 3.0 c/ Ag 3cm	UND	26	R\$ -	R\$ -
139	57	Fio Mononylon 2.0 c/ Ag 2cm	UND	42	R\$ -	R\$ -
140	58	Fio Mononylon 3.0 c/ Ag 2cm	UND	42	R\$ -	R\$ -
141	59	Fio Mononylon 4.0 c/ Ag 2cm	UND	42	R\$ -	R\$ -
142	60	Fio Mononylon 5.0 c/ Ag 2cm	UND	42	R\$ -	R\$ -
143	61	Fio Mononylon 6.0 c/ Ag 2cm	UND	42	R\$ -	R\$ -
144	62	Fita Adesiva - Rolo	UND	5	R\$ -	R\$ -
145	63	Fita Autoclave - Rolo	UND	5	R\$ -	R\$ -
146	64	Frasco para alimentação descartavel 200 ml	FRASCO	330	R\$ -	R\$ -
147	65	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG ADULTO E INFANTIL	UND	1.100	R\$ -	R\$ -
148	66	Equipo duas vias com clamp (Polifix)	UND	550	R\$ -	R\$ -
149	67	Equipo macro-gotas	UND	1.650	R\$ -	R\$ -
150	68	Equipo Micro-Gotas	UND	220	R\$ -	R\$ -
151	69	Equipo para nutrição enteral (azul ou lilas)	UND	176	R\$ -	R\$ -
152	70	Escova Cervical	UND	220	R\$ -	R\$ -
153	71	Esfignomanometro Adulto -Cor: Cinza - Fechamento: VELCRO - Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível - Medidas Braçadeira Adulto: 51,0 x 14,0cm - Medida do Maguito: 12,0 x 22,5 cm. - Registro Esfigmomanômetro no Ministério da Saúde	UND	5	R\$ -	R\$ -
154	72	Esparadrapo Impermeavel 10x4,5m	UND	44	R\$ -	R\$ -
155	73	Espatula de Ayre pacote com 100 unidades	UND	10	R\$ -	R\$ -



156	74	Estetoscopio Adulto	UND	10	R\$ -	R\$ -
157	75	Estetoscopio Pediatrico	UND	5	R\$ -	R\$ -
158	76	Extensor para Aspiração c/ 1,5 m em silicone	UND	44	R\$ -	R\$ -
159	77	Garrote em tecido elástico com trava adulto	UND	5	R\$ -	R\$ -
160	78	Gaze 10x10 13 fios pacote com 500 uni	PCT	88	R\$ -	R\$ -
161	79	Gaze 7,5x7,5 13 fios pacote com 500 uni	PCT	220	R\$ -	R\$ -
162	80	Cadarço em rolo para fixação de tubo orotraqueal	UND	5	R\$ -	R\$ -
163	81	Caixa Coletora Perfuro Cortante - 13 litros	UND	110	R\$ -	R\$ -
164	82	Campo Cirurgico Plastico - Esteril e descartavel 90x120cm em polietileno	UND	44	R\$ -	R\$ -
165	83	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL GRAMATURA 30GR com fenestra 10cm Tamanho: 30x30ccm	UND	44	R\$ -	R\$ -
166	84	Campo operatorio Campo Cirurgico 100% algodão não esteril 45 cm x 50 cm pct. com 50 unid.	UND	11	R\$ -	R\$ -
167	85	Atadura de Crepon 13 fios - 10 cmx1,2m	UND	550	R\$ -	R\$ -
168	86	Atadura de Crepon 13 fios - 15cmx1,2m	UND	1.540	R\$ -	R\$ -
169	87	Atadura de Crepon 13 fios - 20cmx1,2m	UND	1.100	R\$ -	R\$ -
170	88	Atadura de Crepon 13fios - 6 cmx1,2m	UND	550	R\$ -	R\$ -
171	89	Bolsa Coletora de Urina - 2.000 ml - Tipo Urokit	UND	8	R\$ -	R\$ -
172	90	Cateter de Oxigenio Tipo Oculos Nasal	UND	66	R\$ -	R\$ -
173	91	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 14	UND	44	R\$ -	R\$ -
174	92	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 16	UND	44	R\$ -	R\$ -
175	93	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 18	UND	44	R\$ -	R\$ -
176	94	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 20	UND	220	R\$ -	R\$ -
177	95	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 22	UND	220	R\$ -	R\$ -
178	96	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 24	UND	220	R\$ -	R\$ -
179	97	Termometro de Mercurio	UND	22	R\$ -	R\$ -
180	98	Teste biologico para autoclave	CX	5	R\$ -	R\$ -
181	99	Teste para autoclave integrador quimico classe 5	UND	132	R\$ -	R\$ -
182	100	Teste Para autoclave tipo Bowie e Dick	CX	2	R\$ -	R\$ -
183	101	Adaptador para frasco de soro sistema fechado	UND	110	R\$ -	R\$ -



184	102	Agulha Descartavel 25x8	UND	1.650	R\$	R\$
185	103	Agulha Descartavel 40x12	UND	2.200	R\$ -	R\$ -
186	104	Alcool 70% - 1000ml	FRASCO	55	R\$ -	R\$ -
						R\$ -

**LOTE 03 -
INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS**

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
187	1	Algodão Liofolisado 500 mg	UND		11	R\$ -	R\$ -
188	2	Afastador doyen	UND		10	R\$ -	R\$ -
189	3	Afastador farabeuf	UND		10	R\$ -	R\$ -
190	4	Afastador maleavel	UND		10	R\$ -	R\$ -
191	5	Cabo de Bisturi Nº 3	UND		1	R\$ -	R\$ -
192	6	Tube Endotraqueal sem balão nº 5,0	UND		10	R\$ -	R\$ -
193	7	Carro de anestesia completo	UND		1	R\$ -	R\$ -
194	8	Cuba redonda	UND		1	R\$ -	R\$ -
195	9	Cuba rim	UND		1	R\$ -	R\$ -
196	10	Pinça açcis	UND		10	R\$ -	R\$ -
197	11	Pinça adson com dente	UND		10	R\$ -	R\$ -
198	12	Pinça adson dissecação	UND		10	R\$ -	R\$ -
199	13	Pinça anatomica de dissecação grande (25cm)	UND		1	R\$ -	R\$ -
200	14	Pinça anatomica de dissecação pequena (14cm)	UND		1	R\$ -	R\$ -
201	15	Pinça anatomica dente de rato grande (25 cm)	UND		1	R\$ -	R\$ -
202	16	Pinça babcook	UND		10	R\$ -	R\$ -
203	17	Pinça backaus (13cm)	UND		1	R\$ -	R\$ -
204	18	Pinça collin (16cm)	UND		2	R\$ -	R\$ -
205	19	Pinça duval	UND		10	R\$ -	R\$ -
206	20	Pinça faure	UND		10	R\$ -	R\$ -
207	21	Pinça foester curva	UND		10	R\$ -	R\$ -
208	22	Pinça foester reta	UND		10	R\$ -	R\$ -
209	23	Pinça kelly curva	UND		10	R\$ -	R\$ -
210	24	Pinça kelly reta	UND		10	R\$ -	R\$ -
211	25	Pinça mixer	UND		10	R\$ -	R\$ -
212	26	Pinça mosquito curvo	UND		10	R\$ -	R\$ -
213	27	Pinça pozzi	UND		10	R\$ -	R\$ -
214	28	Ponta de aspirador	UND		10	R\$ -	R\$ -
215	29	Porta agulha videa	UND		10	R\$ -	R\$ -
216	30	Saca mioma	UND		10	R\$ -	R\$ -
217	31	Tesoura de Mayo	UND		5	R\$ -	R\$ -
218	32	Otoscópio HALÓGENO Pocket Mini Omni 3000 Estojo macio - MD	UND		5	R\$ -	R\$ -
219	33	Tesoura mayo stille	UND		10	R\$ -	R\$ -
220	34	Tesoura Metzemaum curva	UND		10	R\$ -	R\$ -
						R\$ -	R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - FÍSICA (IMPRESSA)

Deverá ser enviada impressa conforme determina o edital.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BOA VIAGEM/CE

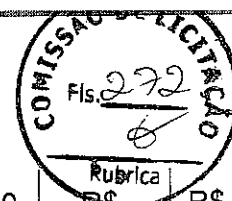
Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.09.003, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares conforme convênios nº 22/2018 e 45/2020 com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para atender as necessidades do Hospital, junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

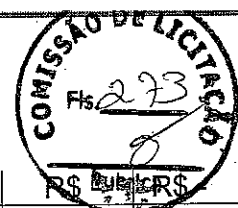
Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

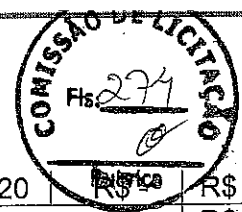
ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	1	Acido Peracetico 0,2% - 1000ml	FRASCO		11	R\$ -	R\$ -
2	2	Acidos Graxos Essenciais + Vit A e E frasco - Frasco C/ 250ML	FRASCO		110	R\$ -	R\$ -
3	3	Adrenalina 1mg/ml ampola	AMP		66	R\$ -	R\$ -
4	4	Varfarina sódica comprimido 5 mg	COMP		1100	R\$ -	R\$ -
5	5	Aminofilina 0,100 mg comprimido	COMP		880	R\$ -	R\$ -
6	6	Aminofilina 240mg/10ml - ampola	AMP		110	R\$ -	R\$ -
7	7	Atropina 0,5mg/ml	AMP		44	R\$ -	R\$ -
8	8	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	FRASCO		176	R\$ -	R\$ -
9	9	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 UI	FRASCO		110	R\$ -	R\$ -
10	10	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica susp. Injetavel 300.000UI + 100.000 UI	FRASCO		110	R\$ -	R\$ -
11	11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% DE 10 ML	AMP		22	R\$ -	R\$ -
12	12	Brometo de Ipratropio - Gotas	FRASCO		55	R\$ -	R\$ -
13	13	Bromidrato de Fenoterol - Gotas	FRASCO		22	R\$ -	R\$ -



14	14	Butilbrometo de Escopolamina - Ampola	AMP	220	R\$ -	R\$ -
15	15	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica - Ampola	AMP	660	R\$ -	R\$ -
16	16	Carvedilol comprimido 6,250 mg	COMP	880	R\$ -	R\$ -
17	17	Ceftriaxone 1g com diluente anestésico IM /EV	FRASCO	22	R\$ -	R\$ -
18	18	Cetoprofeno 100mg - Frasco Ampola EV	FRASCO	440	R\$ -	R\$ -
19	19	Cetoprofeno 50mg/ml - ampola com 2ml - IM	AMP	440	R\$ -	R\$ -
20	20	Ciprofloxacino, cloridrato de comprimido 500 mg	COMP	1100	R\$ -	R\$ -
21	21	Clindamicina, cloridrato de cápsula 300 mg	COMP	220	R\$ -	R\$ -
22	22	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETÁVEL DE 10ML	AMP	44	R\$ -	R\$ -
23	23	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL DE 10ML	AMP	44	R\$ -	R\$ -
24	24	Clorexidina Alcoólica a 0,5% - 100 ml	FRASCO	11	R\$ -	R\$ -
25	25	Clorexidina Aquosa a 0,2% - 100 ml	FRASCO	11	R\$ -	R\$ -
26	26	Clorexidina Degermante a 2% - 100 ml	FRASCO	11	R\$ -	R\$ -
27	27	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	COMP	1100	R\$ -	R\$ -
28	28	Diazepan 5mg/ml - Ampola	AMP	220	R\$ -	R\$ -
29	29	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml - Ampola	AMP	1100	R\$ -	R\$ -
30	30	Dicloridrato de Flunarizina 10 mg	COMP	550	R\$ -	R\$ -
31	31	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + frutose + glicose 30mg+50mg+1000mg+1000mg/10ml - ev - Ampola 10 ml	AMP	66	R\$ -	R\$ -
32	32	Dimeticona 75mg/ml - Gotas	FRASCO	110	R\$ -	R\$ -
33	33	Dipirona 500mg/ml - Ampola	AMP	550	R\$ -	R\$ -
34	34	Dipirona sódica + Brometo de N-butilescopolamina 250+10mg	COMP	1100	R\$ -	R\$ -
35	35	DOPAMINA 50 MG INJETÁVEL DE 10 ML	AMP	11	R\$ -	R\$ -
36	36	Fenitoína 5% - 5ml ampola	AMP	66	R\$ -	R\$ -
37	37	Fenobarbital 200mg/2ml ampola	AMP	22	R\$ -	R\$ -
38	38	Furosemida ampola 20mg/ml	AMP	110	R\$ -	R\$ -
39	39	Valproato de Sódio 50mg/ml - susp. Oral - Frasco 100 ml	FRASCO	110	R\$ -	R\$ -
40	40	Glicose 50% - 10 ml ampola	AMP	110	R\$ -	R\$ -
41	41	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETÁVEL 10ML	AMP	22	R\$ -	R\$ -
42	42	Haloperidol 5mg - Ampola	AMP	44	R\$ -	R\$ -
43	43	Haloperidol decanoato ampola	AMP	22	R\$ -	R\$ -
44	44	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INTRAVENOSA DE 5ML	FRASCO	11	R\$ -	R\$ -
45	45	Heparina Sódica ampola 5000UI/0,25ml	AMP	22	R\$ -	R\$ -
46	46	Lidocaina 2% 30 g - Geleia - Tubo	TUBO	11	R\$ -	R\$ -
47	47	Lidocaina 2% s/ Vaso - Frasco 20 ml	FRASCO	44	R\$ -	R\$ -



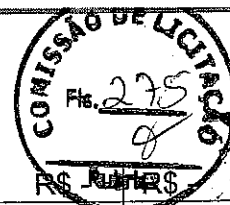
48	48	Lidocaina Spray - Frasco	FRASCO	5	R\$ -	R\$ -
49	49	Metoclopramida 10 mg/ml - ampola	AMP	660	R\$ -	R\$ -
50	50	Micropore 12,5mmx10m - Rolo c/10m	ROLO	66	R\$ -	R\$ -
51	51	Micropore 25mmx10m - Rolo c/10m	ROLO	110	R\$ -	R\$ -
52	52	Micropore 50mmx10m - Rolo c/10m	ROLO	110	R\$ -	R\$ -
53	53	Midazolam 15mg/3ml - ampola	AMP	66	R\$ -	R\$ -
54	54	Mini incubadora para teste biológico	UND	22	R\$ -	R\$ -
55	55	Morfina 10mg/ml - Ampola	AMP	110	R\$ -	R\$ -
56	56	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas e lactose, sem glúten. Normocalórica na diluição padrão. Isenta de sacarose e hipossódica. Nutricionalmente completa lata com 800g.	LATA	33	R\$ -	R\$ -
57	57	Óleo mineral frasco 100 mL	FRASCO	66	R\$ -	R\$ -
58	58	Omeprazol cápsula 20 mg	CAPSULA	2200	R\$ -	R\$ -
59	59	Paracetamol comprimido 500 mg	COMP	4400	R\$ -	R\$ -
60	60	Paracetamol solução oral 200 mg/ml - Frasco 30 ml	FRASCO	550	R\$ -	R\$ -
61	61	Pasta d'água pasta (F.N.) - Tubo 30 g	TUBO	44	R\$ -	R\$ -
62	62	Permanganato de potássio pó ou comprimido 100 mg	COMP	22	R\$ -	R\$ -
63	63	Permetrina-loção 5% - Frasco 100 ml	FRASCO	66	R\$ -	R\$ -
64	64	Solução Fisiológica 0,9% - 100 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	770	R\$ -	R\$ -
65	65	Solução Fisiológica 0,9% - 1000 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	165	R\$ -	R\$ -
66	66	Solução Fisiológica 0,9% - 250 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	6602	R\$ -	R\$ -
67	67	Solução Fisiológica 0,9% - 500 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	330	R\$ -	R\$ -
68	68	Solução Glicosada - 500 ml (Sistema Fechado)	FRASCO	44	R\$ -	R\$ -
69	69	Solução Glicosada 5% - 250 ml	FRASCO	220	R\$ -	R\$ -
70	70	Solução Glicosada 5% - 500 ml	FRASCO	110	R\$ -	R\$ -
71	71	Solução Ringer com Lactato de Sódio - 500 ml (Sistema fechado)	FRASCO	11	R\$ -	R\$ -
72	72	Sulfadiazina comprimido 500 mg	COMP	330	R\$ -	R\$ -
73	73	Sulfadiazina de Prata 1% - Tb	TUBO	22	R\$ -	R\$ -
74	74	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	COMP	3300	R\$ -	R\$ -
75	75	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL	FRASCO	220	R\$ -	R\$ -
76	76	Sulfato de Magnésio 10% - Ampola 10ml	AMP	22	R\$ -	R\$ -
77	77	Tenoxicam 20 mg - Injetável	FRASCO	110	R\$ -	R\$ -
78	78	Terbutalina 0,5mg/1ml ampola	AMP	44	R\$ -	R\$ -
79	79	Tiamina, cloridrato de comprimido 300 mg	COMP	1760	R\$ -	R\$ -
80	80	Topiramato comprimido 50 mg	COMP	220	R\$ -	R\$ -
81	81	Tramadol 100 mg comprimido	COMP	1100	R\$ -	R\$ -



82	82	Tramadol 50mg/ml - 2ml Ampola	AMP	220	R\$ -	R\$ -
----	----	-------------------------------	-----	-----	-------	-------

LOTE 02 - INSUMOS

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
83	1	Tubo Cilindrico PVC com Latex nas extremidades, 12FR - Extensor de O2	UND		110	R\$ -	R\$ -
84	2	Tubo Endotraqueal com balão nº 6,0	UND		10	R\$ -	R\$ -
85	3	Tubo Endotraqueal com balão nº 6,5	UND		10	R\$ -	R\$ -
86	4	Tubo Endotraqueal com balão nº 7,0	UND		10	R\$ -	R\$ -
87	5	Tubo Endotraqueal com balão nº 7,5	UND		10	R\$ -	R\$ -
88	6	Tubo Endotraqueal com balão nº 8,0	UND		10	R\$ -	R\$ -
89	7	Tubo Endotraqueal com balão nº 8,5	UND		10	R\$ -	R\$ -
90	8	Tubo Endotraqueal com balão nº 9,0	UND		10	R\$ -	R\$ -
91	9	Tubo Endotraqueal sem balão nº 2,0	UND		10	R\$ -	R\$ -
92	10	Tubo Endotraqueal sem balão nº 3,0	UND		10	R\$ -	R\$ -
93	11	Tubo Endotraqueal sem balão nº 4,0	UND		10	R\$ -	R\$ -
94	12	Papel Grau Cirurgico 120mmx100m - Rolo c/100 m	ROLO		11	R\$ -	R\$ -
95	13	Papel Grau Cirurgico 200mmx100m - Rolo c/100 m	ROLO		7	R\$ -	R\$ -
96	14	Abaixador de Língua - Pacote c/100uni	PCT		11	R\$ -	R\$ -
97	15	Papel Grau Cirurgico 80mmx100m - Rolo c/ 100m	ROLO		5	R\$ -	R\$ -
98	16	Agulha Descartavel 13x4,5	UND		3.300	R\$ -	R\$ -
99	17	Agulha Descartavel 25x7	UND		1.650	R\$ -	R\$ -
100	18	Torneira de 3 vias para infusão com trava	UND		44	R\$ -	R\$ -
101	19	Touca Descartável Sanfonada com Elástico, em TNT, Pacote com 100 Unidades - Pacote c/ 100 unid.	PCT		7	R\$ -	R\$ -
102	20	Sonda Nasoentérrica Poliuretano DOBBHOFF nº 12	UND		5	R\$ -	R\$ -
103	21	Sonda Nasoentérrica Poliuretano DOBBHOFF nº 8	UND		10	R\$ -	R\$ -
104	22	Sonda Uretral descartavel nº 12 Pacote com 20 unidades - Pacote c/ 20 unid.	PCT		66	R\$ -	R\$ -
105	23	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 14	UND		5	R\$ -	R\$ -
106	24	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 16	UND		5	R\$ -	R\$ -
107	25	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 18	UND		5	R\$ -	R\$ -
108	26	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 20	UND		5	R\$ -	R\$ -
109	27	Sonda Vesical Foley d 3 vias nº 20	UND		5	R\$ -	R\$ -
110	28	Scalp 21	UND		440	R\$ -	R\$ -
111	29	Scalp 23	UND		440	R\$ -	R\$ -
112	30	Scalp 25	UND		110	R\$ -	R\$ -
113	31	Scalp 27	UND		110	R\$ -	R\$ -
114	32	Seringa 10 ml s/agulha	UND		1.540	R\$ -	R\$ -
115	33	Seringa 20ml s/agulha	UND		770	R\$ -	R\$ -
116	34	Seringa 3 ml s/agulha	UND		1.100	R\$ -	R\$ -



117	35	Seringa 5ml s/agulha	UND	1.100	R\$ -	R\$ -
118	36	Luva Cirurgica nº6 - par	UND	33	R\$ -	R\$ -
119	37	Luva Cirurgica nº6.5 - par	UND	33	R\$ -	R\$ -
120	38	Luva Cirurgica nº7 - par	UND	55	R\$ -	R\$ -
121	39	Luva Cirurgica nº7.5 - par	UND	44	R\$ -	R\$ -
122	40	Luva Cirurgica nº8,0 - par	UND	44	R\$ -	R\$ -
123	41	Luva Cirurgica nº8.5 - par	UND	33	R\$ -	R\$ -
124	42	Luva de Procedimento Tamanho M - Caixa com 100 unidades	CX	55	R\$ -	R\$ -
125	43	Luva de Procedimento Tamanho P - Caixa com 100 unidades	CX	55	R\$ -	R\$ -
126	44	Luva de Procedimento Tamanho XP - Caixa com 100 unidades	CX	22	R\$ -	R\$ -
127	45	Manitol 20% 250ml	FRASCO	33	R\$ -	R\$ -
128	46	Mascara Cirurgica Descartavel com elastico caixa com 50 unidades	CX	22	R\$ -	R\$ -
129	47	Mascara de Oxigenio com reservatorio e de não reinalação	UND	5	R\$ -	R\$ -
130	48	Mascara facial para oxigenoterapia com sistema Venturi	UND	10	R\$ -	R\$ -
131	49	Kit de Nebulização Adulto	UND	7	R\$ -	R\$ -
132	50	Kit de Nebulização Pediatrico	UND	7	R\$ -	R\$ -
133	51	Lamina de Bsitury nº 10	UND	66	R\$ -	R\$ -
134	52	Lamina de Bsitury nº 11	UND	66	R\$ -	R\$ -
135	53	Lamina de Bsitury nº 15	UND	66	R\$ -	R\$ -
136	54	Lamina de Bsitury nº 20	UND	66	R\$ -	R\$ -
137	55	Fio CatGut Simples 2.0 c/ Ag 3cm	UND	26	R\$ -	R\$ -
138	56	Fio CatGut Simples 3.0 c/ Ag 3cm	UND	26	R\$ -	R\$ -
139	57	Fio Mononylon 2.0 c/ Ag 2cm	UND	42	R\$ -	R\$ -
140	58	Fio Mononylon 3.0 c/ Ag 2cm	UND	42	R\$ -	R\$ -
141	59	Fio Mononylon 4.0 c/ Ag 2cm	UND	42	R\$ -	R\$ -
142	60	Fio Mononylon 5.0 c/ Ag 2cm	UND	42	R\$ -	R\$ -
143	61	Fio Mononylon 6.0 c/ Ag 2cm	UND	42	R\$ -	R\$ -
144	62	Fita Adesiva - Rolo	UND	5	R\$ -	R\$ -
145	63	Fita Autoclave - Rolo	UND	5	R\$ -	R\$ -
146	64	Frasco para alimentação descartável 200 ml	FRASCO	330	R\$ -	R\$ -
147	65	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG, ADULTO E INFANTIL	UND	1.100	R\$ -	R\$ -
148	66	Equipo duas vias com clamp (Polifix)	UND	550	R\$ -	R\$ -
149	67	Equipo macro-gotas	UND	1.650	R\$ -	R\$ -
150	68	Equipo Micro-Gotas	UND	220	R\$ -	R\$ -
151	69	Equipo para nutrição enteral (azul ou lilas)	UND	176	R\$ -	R\$ -
152	70	Escova Cervical	UND	220	R\$ -	R\$ -
153	71	Esfignomanometro Adulto -Cor: Cinza - Fechamento: VELCRO - Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível - Medidas Braçadeira Adulto: 51,0 x 14,0cm - Medida do Maguito: 12,0 x 22,5 cm. - Registro	UND	5	R\$ -	R\$ -



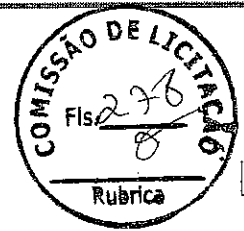
		Esfigmomanômetro no Ministério da Saúde				
154	72	Esparadrapo Impermeavel 10x4,5m	UND	44	R\$ -	R\$ -
155	73	Espatula de Ayre pacote com 100 unidades	UND	10	R\$ -	R\$ -
156	74	Estetoscopio Adulto	UND	10	R\$ -	R\$ -
157	75	Estetoscopio Pediatrico	UND	5	R\$ -	R\$ -
158	76	Extensor para Aspiração c/ 1,5 m em silicone	UND	44	R\$ -	R\$ -
159	77	Garrote em tecido elástico com trava adulto	UND	5	R\$ -	R\$ -
160	78	Gaze 10x10 13 fios pacote com 500 uni	PCT	88	R\$ -	R\$ -
161	79	Gaze 7,5x7,5 13 fios pacote com 500 uni	PCT	220	R\$ -	R\$ -
162	80	Cadarço em rolo para fixação de tubo orotraqueal	UND	5	R\$ -	R\$ -
163	81	Caixa Coletora Perfuro Cortante - 13 litros	UND	110	R\$ -	R\$ -
164	82	Campo Cirurgico Plastico - Esteril e descartavel 90x120cm em polietileno	UND	44	R\$ -	R\$ -
165	83	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL GRAMATURA 30GR com fenestra 10cm Tamanho 30x30ccm	UND	44	R\$ -	R\$ -
166	84	Campo operatorio Campo Cirúrgico 100% algodão não esteril 45 cm x 50 cm pct. com 50 unid.	UND	11	R\$ -	R\$ -
167	85	Atadura de Crepon 13 fios - 10 cmx1,2m	UND	550	R\$ -	R\$ -
168	86	Atadura de Crepon 13 fios - 15cmx1,2m	UND	1.540	R\$ -	R\$ -
169	87	Atadura de Crepon 13 fios - 20cmx1,2m	UND	1.100	R\$ -	R\$ -
170	88	Atadura de Crepon 13fios - 6 cmx1,2m	UND	550	R\$ -	R\$ -
171	89	Bolsa Coletora de Urina - 2.000 ml - Tipo Urokit	UND	8	R\$ -	R\$ -
172	90	Cateter de Oxigenio Tipo Oculos Nasal	UND	66	R\$ -	R\$ -
173	91	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 14	UND	44	R\$ -	R\$ -
174	92	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 16	UND	44	R\$ -	R\$ -
175	93	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 18	UND	44	R\$ -	R\$ -
176	94	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 20	UND	220	R\$ -	R\$ -
177	95	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 22	UND	220	R\$ -	R\$ -
178	96	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 24	UND	220	R\$ -	R\$ -
179	97	Termometro de Mercurio	UND	22	R\$ -	R\$ -
180	98	Teste biologico para autoclave	CX	5	R\$ -	R\$ -



181	99	Teste para autoclave integrador quimico classe 5	UND		132	R\$ -	R\$ -
182	100	Teste Para autoclave tipo Bowie e Dick	CX		2	R\$ -	R\$ -
183	101	Adaptador para frasco de soro sistema fechado	UND		110	R\$ -	R\$ -
184	102	Agulha Descartavel 25x8	UND		1.650	R\$ -	R\$ -
185	103	Agulha Descartavel 40x12	UND		2.200	R\$ -	R\$ -
186	104	Alcool 70% - 1000ml	FRASCO		55	R\$ -	R\$ -
							R\$ -

**LOTE 03 -
INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS**

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
187	1	Algodão Liofilizado 500 mg	UND		11	R\$ -	R\$ -
188	2	Afastador doyen	UND		10	R\$ -	R\$ -
189	3	Afastador farabeuf	UND		10	R\$ -	R\$ -
190	4	Afastador maleavel	UND		10	R\$ -	R\$ -
191	5	Cabo de Bisturi Nº 3	UND		1	R\$ -	R\$ -
192	6	Tabo Endotraqueal sem balão nº 5,0	UND		10	R\$ -	R\$ -
193	7	Carro de anestesia completo	UND		1	R\$ -	R\$ -
194	8	Cuba redonda	UND		1	R\$ -	R\$ -
195	9	Cuba rim	UND		1	R\$ -	R\$ -
196	10	Pinça açcis	UND		10	R\$ -	R\$ -
197	11	Pinça adson com dente	UND		10	R\$ -	R\$ -
198	12	Pinça adson dissecação	UND		10	R\$ -	R\$ -
199	13	Pinça anatomica de dissecação grande (25cm)	UND		1	R\$ -	R\$ -
200	14	Pinça anatomica de dissecação pequena (14cm)	UND		1	R\$ -	R\$ -
201	15	Pinça anatomica dente de rato grande (25 cm)	UND		1	R\$ -	R\$ -
202	16	Pinça babcook	UND		10	R\$ -	R\$ -
203	17	Pinça backaus (13cm)	UND		1	R\$ -	R\$ -
204	18	Pinça collin (16cm)	UND		2	R\$ -	R\$ -
205	19	Pinça duval	UND		10	R\$ -	R\$ -
206	20	Pinça faure	UND		10	R\$ -	R\$ -
207	21	Pinça foester curva	UND		10	R\$ -	R\$ -
208	22	Pinça foester reta	UND		10	R\$ -	R\$ -
209	23	Pinça kelly curva	UND		10	R\$ -	R\$ -
210	24	Pinça kelly reta	UND		10	R\$ -	R\$ -
211	25	Pinça mixter	UND		10	R\$ -	R\$ -
212	26	Pinça mosquito curvo	UND		10	R\$ -	R\$ -
213	27	Pinça pozzi	UND		10	R\$ -	R\$ -
214	28	Ponta de aspirador	UND		10	R\$ -	R\$ -
215	29	Porta agulha videa	UND		10	R\$ -	R\$ -
216	30	Saca mioma	UND		10	R\$ -	R\$ -
217	31	Tesoura de Mayo	UND		5	R\$ -	R\$ -
218	32	Otoscópio HALÓGENO Pocket Mini Omni 3000 Estojo macio - MD	UND		5	R\$ -	R\$ -
219	33	Tesoura mayo stille	UND		10	R\$ -	R\$ -
220	34	Tesoura Metzemaum curva	UND		10	R\$ -	R\$ -



R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

CNPJ N°:

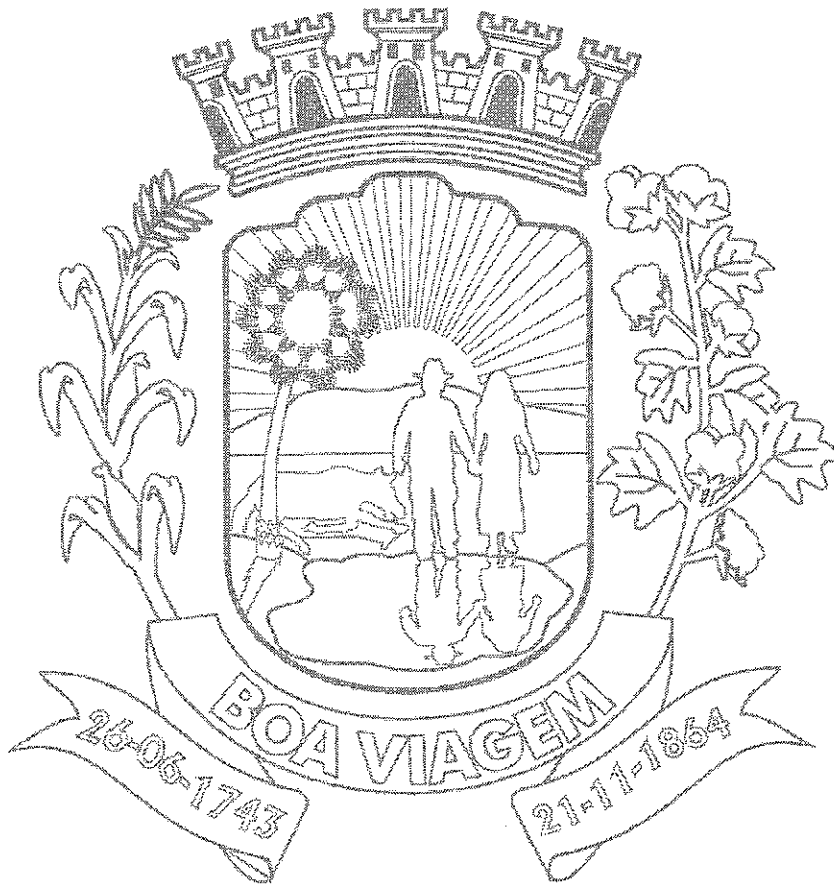
REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - ____





ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)



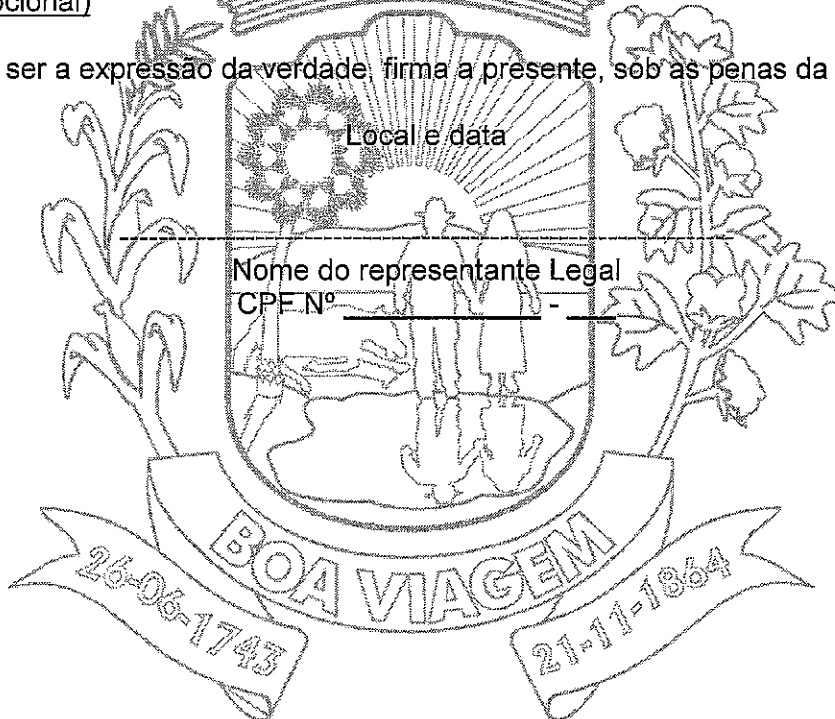
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Boa Viagem/CE, ser **MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.





ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA DE _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretaria de _____, em sua sede no(a) Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____/_____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas da _____, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Pregão Eletrônico n.º 2021.07.09.003, Processo n.º 2021.07.09.003, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, conforme convênios n.º 22/2018 e 45/2020 com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para atender as necessidades do Hospital, junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e/c os termos da **Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Boa Viagem/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;



4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Boa Viagem, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela _____ do Município de Boa Viagem, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa _____.



CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são reajustáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

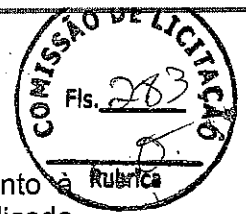
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Boa Viagem, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.7

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Viagem/CE, de de

Ordernador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

